

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 43

DIARIO OFFICIAL

SABBAO 13 DE FEVEREIRO DE 1897

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 8 e 10 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 10 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 11 e 12 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 8 corrente, da Directoria do Contencioso — Conselho da Fazenda — Recebatoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 30 de janeiro ultimo.

Ministerio da Guerra — Aditamento ao expediente de 5 de janeiro ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 12 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFECTURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatística e de Obras e Viação.

SECCAO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebatoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 8 de fevereiro

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUÇÃO

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effectos, que, pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, foram designados, em 1 do corrente, para os logares de internos de clinica propedeutica e pediatria os alumnos Arnolfo Pimenta de Melio, Manoel Ribeiro Franqueira e Manoel Silvino Monjardim.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereu o bacharel Virgilio de Sá Pereira, lente interino da cadeira de historia do Brazil do extinto curso annexo e á informação prestada em officio de 11 de janeiro findo, que deve o nome do requerente ser incluído na folha de pagamento dos demais lentes do mesmo curso, enquanto estiver em exercicio nas respectivas commissões examinadoras.

— Convida-se o Sr. bacharel João Frederico de Almeida a vir receber seu diploma remettido pela Faculdade de Direito de São Paulo.

Additamento ao expediente de 10 de fevereiro

Autorisou-se o director da Faculdade de Direito de Recife, em resposta ao officio n. 8, de 28 de janeiro findo, e em confirmação ao telegramma desta data, a admitir aos exames da 2ª época do curso annexo áquella

faculdade os alumnos estranhos ao mesmo curso, abrindo desle já a respectiva inscripção. — Identico ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

— Declarou-se ao bacharel Manoel Porphyrio de Oliveira Santos, fiscal do governo junto á Faculdade Livre de Direito da Capital Federal, que opportunamente será publicado o relatorio que, nos termos do art. 7º da lei n. 314, de 30 de outubro de 1895, elaborou sobre o movimento do ensino na referida faculdade durante o trimestre proximo passado.

Expediente de 11 de fevereiro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 15 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao alferes da brigada policial Enéas Diogo de Farias, para tratar de sua saúde.

— Foi prorogada por um anno, nos termos do decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, a licença em cujo gozo se acha o serventuario vitalicio do 8º officio de tabellião de notas desta Capital, Antonio Herculano da Costa Brito, para tratar de sua saúde; sendo nomeado o cidadão Alfonso Herculano da Costa Brito para servir interinamente o dito officio.

— Recomendou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a expedição de ordem afim de que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, sejam fornecidos ao corpo de bombeiros os postes e mais material necessario para o restabelecimento do serviço das caixas de avisos de incendio, visto o respectivo commando julgar de urgente necessidade o referido serviço.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juizo administrativo do primeiro bairro da comarca de Lisboa ás justicas desta Capital, para citação de D. Felicia Eugenia do Amaral Cardoso, na qualidade de responsavel pelo encargo pío instituido por D. Simplicia Maria Cardoso;

Ao director da Casa de Correção, para informar, o requerimento em que Joaquim Ribeiro de Avinhas propõe-se a comprar o terreno portencente áquelle estabelecimento, comprehendido entre ás ruas Frei Caneca e S. Leopoldo;

Ao juiz federal na secção de Goyaz, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do bacharel João Bonifacio Gomes do Siqueira Filho para o logar de procurador da Republica naquella secção;

Aos presidentes dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, para que prestem os necessarios esclarecimentos, copias do officio em que o Consulado Geral da Suissa reclama contra a falta de observancia do decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851, quanto ao fallecimento naquelles Estados dos individuos nas condições especificadas no art. 2º do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Ernesto Theobaldo Jaeger. — Indeferido, visto que, na forma explicada pelos avisos de 1 de agosto de 1895 e 3 de fevereiro corrente, os escrivães em geral os officiaes dos juizes seccionaes não têm direito a custas sempre

que a União decahir nos processos que houver intentado, como aliás é expresso no art. 50 da lei n. 511, de 28 de outubro de 1848, considerando-se em tal hypothese os respectivos actos como praticados *ex-officio*, nos termos do art. 201 do decreto n. 5.737, de 2 de setembro de 1874.

Alferes João Lino Gonçalves. — Indeferido, á vista da informação do commandante da brigada policial.

Recurso despachado

O commerciante matriculado Manoel Ayrosa de Oliveira interpõe para o governo, na forma do art. 41 § 1º do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, recurso da eleição, a que se procedeu em 11 de dezembro ultimo na 1ª secção do collegio commercial desta Capital, de tres deputados á respectiva Junta Commercial.

Examinados os fundamentos deste recurso, verifica-se que na acta da apuração geral a referida junta, reunida em sessão extraordinaria, reconheceu que a acta da 1ª sessão não está de accordo com o art. 9º § 11 do citado decreto n. 596, de 1890, limitando-se, entretanto, a consignar a falta, por não se julgar competente para apreciar-a.

Em taes circumstancias, a junta, affirmando solemnemente a violação da lei, devia ter-se prevalido da autonomia que lhe confere o art. 8º do decreto n. 1.323, de 21 de março de 1893, para resolver de direito sobre a infracção, que reconheceu, e sobre as consequências legais que della provem para o resultado geral da eleição, pois estas são evidentemente as attribuições de apuração final, que em virtude do citado decreto n. 1.323, de 1893, passaram da competencia da mesa eleitoral do collegio commercial para a da corporação que por lei ora as deve exercer.

Nota-se na acta irregular que dos 870 votos, que deveriam ter sido recolhidos na hypothese de haverem sido recolhidos todas as 290 cédulas com tres nomes cada uma, houve completa omissão de 115, de sorte que não se sabe, com relação ás pessoas, a quem estes aproveitam, quaes os seus nomes, nem se conhece o numero de votos com que foram suffragadas, nem si os houve recusados ou separados, como aliás exige o preceito legal que conste da acta.

A este respeito bem se comprehendo o intuito do legislador pela necessidade com que todas estas minuciosidades se impõem para o fim de uma apuração que exprima fielmente o resultado incontestavel da votação, muito principalmente quando se trata, como na especie, de uma apuração geral e definitiva, que deve servir de titulo aos eleitos, segundo o disposto no art. 9º § 12 do decreto n. 596, de 1890, e por isso não ha negar que taes adminiculos, enumerados taxativamente no art. 9º § 11 do mesmo decreto, são da essencia do processo eleitoral, cumprindo, portanto, ás respectivas actas das secções, nas quaes se baseia a verificação final da competencia da junta, fazer delles expressa e detalhada menção, como a fizeram correctamente as actas das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções do collegio commercial.

Para o caso em questão importa referir que nas quatro ultimas circumscripções o candidato Eduardo José de Almeida e Silva obteve sobre o seu contendor Arthur José Goulart uma maioria de 29 votos, a qual lhe foi imputada, porque na 1ª secção, presidida por Goulart, este alcançou sobre aquelle a maioria de 41 votos, conseguindo assim eliminá-lo do numero dos eleitos deputados, de

maneira que, annullado o processo eleitoral da dita secção, ficará alterado o resultado que a apuração geral proclamou, e dever-se-ha proceder a novas eleições em todas as secções, segundo os princípios geraes que regulam a materia, reduzidos a preceito pelos arts. 20, da lei n. 3.029, de 1881, e 46 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892.

Tambem consta e confessa officialmente o ex-presidente da junta que só no dia seguinte à eleição é que foi lueida no livro proprio a acta da 2.ª secção, o que corrobora a interposição do recurso.

Nestes termos, o porque a inobservancia ou omi-são de formalidades por lei estatuidas para authenticar a verdade e inteireza de um acto publico constitue em regra vicio radical do mesmo acto, sendo de tal natureza o especie os defeitos e irregularidades controvertidamente apresentados, que devem ser considerados para determinar o valor que a lei lhes attribue :

Dou provimento ao recurso para annullar todo o processo eleitoral o mandar que se proceda a nova eleição dentro de 30 dias, contados da publicação deste despacho.

Cópia—Commando da Brigada Policial da Capital Federal—Capital Federal, 10 de fevereiro de 1897.

N. 286—Ao cidadão Dr. Amaro Cavalcanti, ministro da Justiça e Negocios Interiores—Deparando com a inclusa local na *Gazeta de Noticias* de hontem, verterando o procedimento deste commando por ter, segundo diz o noticiario, mandado fechar o predio em que funcionava a 14.ª estação policial, na rua da Luz, em consequencia dos escandalos de que era theatro a referida estação, promovidos pelos autor dades civis do local, cumpro-me, como unica resp. sta a essa noticia sem fundamento, transmittir-vos por cópia os tres tambem inclusos documentos, pela leitura dos quaes se conclue haver sido essa melilla tomada pelo Dr. chefe de policia desta Capital, pela justa razão de achar-se em ruinas o predio referido e haver difficuldade para obter-se outro apropriado, motivo este que determinou a fusão dessa estação com a 12.ª, nua soffrendo o policiamento d'esses dois districtos, pois que medidas foram tomadas neste sentido. E' logico que, tendo-se feito a fusão das duas estações ditas, os presos quer de um, quer do outro districto, devem ser apresentados a unica existente, on le encontrarão autoridades de ambas, para resolverem os factos, segundo o districto on lo eiles se derem. O que é facto é que o serviço policial não pôde se submeter a vontade e aos caprichos da imprensa, acostumada a lançar a luz da publicidade factos sobre os quaes não tem ella a minima competencia, devido à ignorancia das circunstancias que os cercam, mas que são noticiados para promover escandalo entre seus leitores o desprestijiar a força publica, procedimento muito commun nella.

Saude e fraternidade.—(Assignado) *Silvestre Rodrigues da Silva Travassos*, coronel-commandante.—Confere.—*Eloy Guarany de Sampaio Góes*.—Está conforme.—*Augusto de Almeida*.

DOCUMENTO N. 1

Cópia—Secretaria de Policia do Districto Federal—Rio de Janeiro, 1 de junho de 1896.—N. 7.563—3.ª secção.

Cidadão coronel commandante da brigada policial—Achando-se em ruinas o predio on le funciona a 14.ª estação policial e havendo grande difficuldade para a obtenção de um outro em condições apropriadas para a sua mudança, rogo-vos que vos sirvaes informar-me si o predio por vós indicado, para o funcionamento da 12.ª estação policial, pôde tambem accomodar aquella estação policial.

Saude e fraternidade.—O chefe de policia, assignado) *André Cavalcante de Albuquerque*.—Confere.—*João Bernardino da Cruz Sobrinho*, major honorario secretario.—Confere *Eloy Guarany de Sampaio Góes*.—Está conforme.—*Augusto de Almeida*.

DOCUMENTO N. 2

Cópia—Brigada Policial da Capital Federal—Em 2 de junho de 1896—N. 830.

Ao cidadão Dr. André Cavalcante de Albuquerque, chefe de policia da Capital—Em solução ao vosso officio n. 7.563, de 1 do corrente, declaro-vos que o predio destinado à 12.ª estação policial pôde tambem accomodar a 14.ª estação, sendo até vantajosa a fusão dellas, porquanto, reduzindo-se a uma guarda as duas que deviam guarnecer-as, poupa pessoal que será aproveitado no policiamento local.

Saude e fraternidade.—(Assignado) *Silvestre Rodrigues da Silva Travassos*, coronel-commandante.—Expedido.—Confere.—*João Bernardino da Cruz Sobrinho*, major honorario secretario.—Está conforme.—*Augusto de Almeida*.

DOCUMENTO N. 3

Cópia—Secretaria de Policia do Districto Federal—Rio, 28 do outubro de 1896.

Cidadão coronel commandante da brigada policial—Tendo o Sr. ministro da Justiça, por aviso de hontem, approvado o contracto por esta repartição celebrado com Costa & Gomes, para o arrendamento do predio n. 8 A, da rua Visconde de Duprat, para a instalação das 12.ª e 14.ª estações policiais, communico-vos que o mesmo Sr. ministro determinou que aquella ultima estação deve, a ser em caracter provisorio installada, até que em sua respectiva circumscripção seja encontrado um outro predio adequado para o seu funcionamento.

Saude e fraternidade.—O chefe de policia, *André Cavalcante de Albuquerque*.—Confere.—*Eloy Guarany de Sampaio Góes*.—Está conforme.—*Augusto de Almeida*.

Commando da Brigada Policial da Capital Federal, 12 do fevereiro de 1897.

Ao cidadão Dr. Amaro Cavalcanti, ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Insistindo a *Gazeta de Noticias* em affirmar que o delegado da 6.ª circumscripção, tenente-coronel Pinheiro Freire havia, por occasião de uma occorrença que se deu no largo da Carioca, desrespeitado este commando, venho, em abono da verdade, declarar vos que é isso uma inverdade, pois que nenhuma discussão houve entre mim e aquella autoridade, com quem me enendi sómente para saber si as praças de cavallaria em serviço naquella logar haviam procedido de accordo com as ordens delle, ou por deliberação das mesmas praças.

Saude e fraternidade.—*Silvestre R. de Souza Travassos*, coronel commandante.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se à Secretaria das Relações Exteriores os boletins sanitarios do hospital maritimo de Santa Izabel, de 8 a 10 do corrente mez.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Communiqueu-se ao director do Museo Nacional que é dispensado o prepirador Alipio de Miranda Ribeiro, da apresentação do titulo scientifico necessario para a inscripção no concurso ao logar de naturalista ajudante do mesmo museo, conforme roqueureu.

Determinou-se ao engenheiro de obras deste ministerio que, ouvido o director do Instituto Nacional de Musica, apresente o orçamento das despesas com o assentamento de aparelhos de gaz na parte nova do respectivo edificio.

Roquerimento despachado

Alipio de Miranda Ribeiro, pedindo ser dispensado da apresentação de titulo scientifico para inscrever-se no concurso ao logar de naturalista ajudante do Museo Nacional.—Deferido, de accordo com o aviso expedido ao director geral do Museo Nacional, nesta data.

DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição do ordem afim de que :

Se paguem :

A Francisco Nicolão de Almeida Junior, a quantia de 20\$, importancia da gratificação a que tem direito a sua filha menor, Estephania pelo serviço de extracção de cédulas no tribunal do jury, durante o mez passado.

As folhas, relativas ao mez findo :

Do pessoal subalterno fixo do hospital maritimo de Santa Izabel e do extinto hospital de Santa Barbara, addido áquelle, na importância de 2:140\$544.

Do pessoal extraordinario do hospital maritimo de Santa Izabel, na de 1:910\$000 ;

As contas :

De 35\$, de objectos de expediente fornecidos à Junta Commercial desta Capital, em dezembro ultimo, por Lion-nert & Comp. ;

De 65\$100, de objectos de expediente fornecidos à Secretaria do Supremo Tribunal, durante o mez findo por C. de Carvalhaes ;

De 35\$, de objectos de expediente fornecidos ao lazareto da ilha Grande, em outubro do anno passado, por Soares & Niemeyer ;

De 275\$, de objectos de expediente fornecidos à Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, em outubro e dezembro ultimo, por Soares & Niemeyer.

—Se indenmisem :

O porteiro do Tribunal Civil e Criminal, da quantia de 25\$, das despesas de prompto pagamento, por elle feitas, em janeiro findo ;

O porteiro da Junta Commercial desta Capital, da de 6\$840, do salario do servente o das despesas miutas por elle pagas, durante o mez de dezembro ultimo ;

—Transmittiram-se :

Ao Ministerio da Fazenda, o mappa demonstrativo das diversas despesas effectuadas pelo thesoureiro do corpo de bombeiros, durante o ultimo exercicio, por conta do adiantamento de 93:586\$, feito em virtude dos avisos de 15 de fevereiro e 9 de maio do anno passado, afim de que, tomadas as respectivas contas, se de quitação ao mesmo thesoureiro, entregando elle o saldo existente ;

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, cópia do contracto celebrado pelo chefe de policia desta Capital com Antonio Machado Borges para o arrendamento do predio n. 47 da rua de Catumby, destinado à 11.ª estação policial.

—Autorisou-se o engenheiro deste ministerio a despendar as quantias :

De 420\$, com os concertos e pinturas do telhado, calhas e claraboias do edificio em que funciona a Escola Nacional de Bellas Artes ;

De 2:720\$ com as obras de que carece o predio da 11.ª estação policial em Catumby ;

De 6:970\$, com as obras da Casa de Detenção, sendo 5:80\$ com as calções de que necessita o referido estabelecimento e 1:890\$ com a substituição das privadas dos cubiculos, que se acham inutilisadas.

—Declarou-se ao chefe de policia desta Capital ficar approvado o contracto celebrado com Antonio Machado Borges para o arrendamento do predio da rua de Catumby n. 47, destinado à 11.ª estação policial e ter sido autorisado o engenheiro deste ministerio a effectuar as obras de que carece o predio.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria do 12 do corrente, foi transferido para a 2.ª circumscripção urbana o delegado da 6.ª, tambem urbana, tenente-coronel João da Silva Pinheiro Freire ; e para esta o daquella ; cidadão Euclides Bernardino da Moura.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 11 de fevereiro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Porto-Alegre:

N. 11.—Concedendo o credito de 7:402\$448, para occorrer ao pagamento das dividas de que são credores os individuos constantes da relação que acompanhou o officio n. 112, de 9 de novembro do anno passado.

Dia 12

A' de Santos:

N. 9.—Idem o de 8:933\$700, para ser restituída a Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias, igual importância que pagou de direitos do expediente de 5 %, sobre mercadorias importadas durante o convenio aduaneiro de 1891.

Directoria do Contencioso

Expediente de 8 de fevereiro de 1897

Expediente do Sr. ministro:

N. 19. —Sr. Dr. procurador geral da Republica.

Constando do protocollo e archivo da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal que os documentos originaes e o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 20 de janeiro de 1893, referentes á propriedade do edificio da rua Sete de Setembro pertencente aos carmelitas descalços, foram effectivamente remettidos a essa procuradoria, com o aviso deste ministerio, de 23 de fevereiro seguinte, além de emitir parecer a respeito, resolvi renovar o meu pedido constando do aviso n. 111, de 16 de novembro ultimo, sobre a devolução de taes documentos; visto que a leitura do vosso officio de 26 do citado mez de novembro suggeriu-me o alvitre de que não seria fóra de proposito indagar si foram recolhidos á respectiva secretaria todos os papeis a cargo do ex-procurador barão do Sobral, quando falleceu, ou se teriam alguns ficado em sua residencia, como podia succeder.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

N. 20. — Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal.

Tendo sido pelo ex-agente da estação do Engenho Novo, da Estrada de Ferro Central do Brazil, Luiz da Rocha Pereira, recolhida nos cofres do Thesouro Federal, em data de 26 do preterito, a importância de 3:270\$, por fluo era responsavel perante a Fazenda Nacional, proveniente do desfalque allí verificado, rogo-vos susteis todo e qualquer procedimento no sentido da requisição feita por este ministerio em officio de 25 do referido mez.

Fica assim respondido o vosso officio do dia immediato.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

CONSELHO DE FAZENDA

N. 5 — Acta da sessão em 30 de janeiro de 1897

Aos 30 dias do mez do janeiro do 1897, reuniu-se o Conselho do Fazenda, sob a presidência do Sr. Dr. Demócrito Cavalcanti de Albuquerque, director do Contencioso e interinamente das Rendas Publicas, estando presentes os Srs. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade e Dr. Carlos Augusto Naylor, sub-director do Contencioso, servindo do director.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Conselho de Fazenda, pronunciando-se a respeito dos negocios que lhe foram apresentados, é de opinião:

Que se negue provimento, á vista da informação; ao recurso interposto por Watson,

Ritchie & Comp., da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro mantendo a classificação de cassa de algodão á mercadoria submettida a despacho como morim estampado;

Que se negue provimento, de accordo com a informação, ao recurso interposto por Souza Vianna & Comp., da decisão da Alfandega da Bahia, mandando classificar como casimira de lã singela o tecido submettido a despacho pela nota n. 2.254, de 20 do outubro de 1896, como flanela de lã entrançada;

Que não se tome conhecimento, por estar perempto, do recurso interposto pelo negociante Manoel Joaquim de Carvalho, da decisão da Alfandega da Bahia impondo-lhe a multa de direitos em dobro, pelo acrescimo verificado no carregamento de sal do patacho americano *Prene*.

O mesmo conselho resolveu que fosse ouvida a Directoria do Contencioso sobre os recursos interpostos:

Por C. R. Romariz & Comp. e Guillon de Oliveira, da decisão da Alfandega do Pará, mandando extrahir conta de debito dos commerciantes que despacharam carnes preparadas pelo processo Appert, pagando a taxa de 120 réis por kilo, quando deviam pagar 700 réis, segundo resolveu o Thesouro;

Por Antonio Martins dos Reis Junior, administrador das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, da decisão da mesma alfandega, condemnando-o á indemnisação da importância de 398\$000, pelo extravio de seis peças de seda o algodão, em partes iguaes, de uma caixa pertencente a Bento & Comp.;

Finalmente, sobre o processo de arbitramento requerido pelos negociantes Galvão & Comp., acerca da classificação do tecido apresentado a despacho e submettido pela Alfandega do Rio Grande do Norte á apreciação do Sr. ministro da fazenda, resolveu ainda o referido conselho que seja ouvido o Contencioso.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Henrique Pereira da Rocha, servindo de secretario do conselho, escrevi e subscreevi. — Dr. Demócrito Cavalcanti de Albuquerque. — M. C. de Leão. — Dr. Carlos Augusto Naylor.

RECEBEDORIA

Requerimentos de despachados

Dia 11 de fevereiro de 1897

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previante. — Restituam-se 750\$000.

Luiz Carlos Habbert. — Restituam-se 108\$000.

Francisco de Paula. — Rectifique-se, nos termos da informação, annullando-se o lançamento em duplicata.

Dr. Affonso Henriques de Castro Gomes. — Satisfaza a exigência.

Antonio Alfredo Habbert. — Rectifique-se, como se informa.

Ministerio da Marinha

Expediente de 30 de janeiro de 1897

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando haver a Capitania do Porto de S. Paulo communicado que o fallecido piloto José Arnaldo Ferreira residia a bordo da barca nacional *Estella Belmaco*, constando da matricula allí archivada ser brasileiro e natural de Cabo Verde.

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando autorisar a Delegacia do Thesouro em Londres a fazer effectivo os pagamentos não só das despesas que, em consequencia da substituição do nome — Caramuru — para — Tymbara — de um dos cruzadores torpedeiros em construção na fabrica Germanica, tem de ser realisadas com semelhante alteração em varias objectos já marcados, mas ainda das provenientes da aquisição de varios sobresalientes de que precisam os supraditos cruzadores, na importância de 2100 marcos para cada um, correndo a despesa por conta do credito a que se refere o decreto n. 140, de 28 de junho de 1893. — Communicou-se á Contadoria e commissão naval na Europa.

— Ao Tribunal de Contas:

Transmittindo:

Para o competente registro e subsequente pagamento, tres contas do Cesar Gomes & Comp., na importância de 413\$, já rectificado o engano na respectiva classificação;

Cópia do officio da Pagadoria Marinha, de 2 deste mez, relativo ao modo por que deve a mesma proceder, quanto aos pagamentos de material, em face do art. 2º, § 6º, da lei n. 392, de 8 de outubro ultimo, e consultando si o mesmo tribunal annua ás medidas propostas no dito officio, e, no caso affirmativo, rogando providenciar no sentido de ser a referida pagadoria habilitada com o credito de 623:685\$, por conta do exercicio de 1897, conforme a demonstração junta, para as despesas do 1º trimestre do presente anno.

Solicitando providencias:

Para que, pela verba — Munções navaes — do corrente exercicio, seja paga a Emanuele Cresta & Comp., a conta na importância de 150\$, proveniente de um filtro fornecido ao corpo de engenheiros navaes (aviso n. 218);

Adm de que a conta do credito supplementar concedido pelo decreto de 4 de dezembro ultimo, á verba — Capitania de portos — do orçamento de 1896, seja a Alfandega do Estado de Sergipe habilitada com a importância de 890\$ para attender ao augmento do aluguel do predio em que funciona a Capitania do Porto do dito Estado. — Communicou-se á Contadoria, ao capitão do porto e á Alfandega de Sergipe.

Transmittindo o requerimento, e mais papeis, em que o secretario do corpo de marinheiros nacionaes, 1º tenente graduado João da Cruz Rangel pede ser-lhe pago, independentemente de solicitação de credito ao Congresso, o augmento do vencimento na razão de 50\$ mensaes, a que lhe foi reconhecido direito por aviso de 24 de novembro ultimo, a contar de 15 de dezembro de 1891, e rogando, além de poder resolver a respeito, emitir parecer, tendo em vista a ultima parte da informação prestada pela Contadoria;

Declarando que o saldo de 639.331\$867 do credito aberto pelo decreto n. 2.365, de 22 de outubro ultimo, é necessario á Contadoria da Marinha, porquanto á sua conta terá de correr o pagamento de vencimentos do pessoal das brigadas, de accordo com a lei n. 304, de 10 outubro do 1895, até a final liquidación do exercicio passado, e rogando providencias para que seja elle distribuido áquella repartição. — Communicou-se á Contadoria.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando que a conta da despesa feita pelo commandante do corpo de marinheiros nacionaes, Joaquim Marques Baptista de Leão, com o enterramento de duas praças do dito corpo, foi remettida ao Tribunal de Contas com o aviso n. 1.744, de 29 de agosto do anno passado, para providenciar sobre o pagamento.

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando:

A mandar satisfazer o pedido do oleo de Cranes feito pela caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*, devendo nas futuras concorrências ser esse artigo incluído no grupo dos oleos lubrificantes actualmente requisitados pelos navios;

A mandar fornecer para o rancho dos officiaes inferiores da torpedeira *Petro Iro*, a louça e mais objectos constantes da relação organizada a bordo em 14 do corrente. — Communicou-se ao Quartel-General.

Recommendo que mande fornecer um binoculo de marinha ao corpo de engenheiros navaes, conforme requisitou o respectivo chefe. — Communicou-se á citada repartição.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, prevenindo, para os fins convenientes, haver o Ministerio da Guerra mandado fornecer pela respectiva intendencia os 2.000 correames para armarmento Mauser, requisitados pela Secretaria do Estado em 28 do mez passado. — Deu-se conhecimento á Contadoria.

— Ao chefe da commissão naval na Europa, transmittindo o pedido de 4.500 folhas

para os instrumentos registradores da directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Marítima e autorizando a adquiril-as e envial-as para esta capital por um dos navios alli em construcção. — Comunicou-se à Carta Marítima e à Contadoria.

— A' Contadoria:

Autorizando a providenciar sobre o pagamento:

Do soldo a que tem direito o sub-ajudante de machinista Ovidio Marcolino de Barros, durante o periodo de 13 de março a 2 de novembro de 1894, em que esteve ao serviço do Ministerio da Guerra, nella das Enxadas. — Comunicou-se ao Quartel-General;

Da conta, na importancia de 6:100\$, proveniente de 50 toneladas de carvão de pedra Cardiff, fornecidas ao pharol da Ilha Rasa por Wilson Sons & Comp.

Declarando ter deferido o requerimento em que o capitão de fragata, engenheiro naval, Frederico Corrêa da Camara pediu pagamento do terço da gratificação de director das obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, que deixou de receber no periodo de 27 de outubro de 1893 a 7 de janeiro de 1895.

Transmittindo os papeis relativos à concorrência realisada no Commissariado Geral da Armada, para fornecimento, durante o corrente exercicio, dos artigos que constituem os grupos ns. 8, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 29 e 30, e autorizando a mandar celebrar os competentes contratos com os proponentes preferidos pelo conselho economico.

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que ao 1º official desta secretaria de Estado José Dorotheo da Silva sejam restituídas as contribuições para o montepio, a que tiver direito, e que realisou como 1º tenente reformado da armada, visto ter optado pelo montepio civil. — Comunicou-se à Contadoria e ao Quartel-General.

— Ao Quartel-General, mandando recolher ao corpo de invalidos o contra-mestre reformado 2º tenente honorario Manoel João Baptista, visto ter realisado as contribuições exigidas por lei e estar incapaz para o serviço da armada.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, recommendando qua a officina de torpedos e electricidade receba do aviso Carlos Gomes todos os objectos eapparehos electricos que não forem indispensaveis ao referido navio, ficando aquella officina responsavel pela conservação dos ditos objectos. — Expediu-se aviso ao Quartel-General.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando, em resposta ao aviso n. 3, 3ª secção, de 15 do corrente, que em virtude do que dispõe o art. 16 § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 2.394, de 2 de julho do anno proximo passado, as chatas empregadas no transporte de mercadorias do bordo dos vapores das companhias de Navegação a Vapor Sul Americana e Freitas são obrigadas a içar a bandeira nacional.

— Ao Quartel-General:

Autorizando a mandar contar para todos os effectos da lei, ao 2º tenente Antonio Dias de Pina Junior, o periodo de tempo decorrido de 29 de julho de 1895, em que, sendo guarda marinha alumno, apresentou-se da deserção ao nosso consulado em Montevideo, até 1 de fevereiro do anno proximo findo, data do aviso que mandou readmittir na Escola Naval os guardas-marinha-alunos amnistiaes.

Declarando que em officio n. 1, de 7 do corrente mez, a Capitania do Porto do Estado de Sergipe communicou a esta Secretaria de Estado que a 6 do mesmo mez, ás 12 horas e 20 minutos da tarde, falleceu na enfermaria militar da guarnição do referido estado, victima de tuberculose pulmonar, o patrão-mór daquella capitania, 2º tenente honorario, Antonio Jorge de Mattos. — Comunicou-se à Contadoria.

— Ao Arsenal do Rio de Janeiro, recommendando que mande promptificar a boia que for indicada pelo pratico, 2º tenente reformado, José Rolon, afim de ser remettida com a maior brevidade para o porto de Montevideo.

— A' Escola Naval, mandando readmittir à matricula nessa escola Eleuterio Barbosa de Gouvêa, que teve baixa da praça de aspirante a guarda-marinha por aviso n. 1.615, de 29 de agosto do anno passado. — Comunicou-se à Contadoria.

— Ao Arsenal da Bahia, devolveado, já assignada, a carta de machinista da marinha mercante, pertencente a Aureliano Joaquim da Trindade, a qual veiu annexa ao officio n. 6, de 21 do corrente.

— Ao Arsenal de Matto Grosso:

Autorizando a providenciar para que regresse a esta Capital, afim de completar o tempo de embarque, o machinista de 2ª classe Jorge Augusto Corrêa, que exerce nesse arsenal o cargo de director interino das officinas de machinas, desde 21 de setembro de 1894. — Comunicou-se ao Quartel-General.

Concedendo a Antonio Angelo da Silva, operario de 1ª classe da officina de carapinas, torneiros e polieiros desse arsenal, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 249, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço, computados à razão de 300 dias uteis, na forma do artigo 4º, § 2º, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895. — Comunicou-se à Contadoria e à Delegacia do Thesouro Federal em Matto Grosso.

— A' Contadoria, communicando que Salvador Ferreira Fontes, contra-mestre da officina de calafates, e Bernardino José da Silva Lobo, contra-mestre da de construcção naval do Arsenal de Marinha desta Capital, deixaram, em data de 8 do corrente, os respectivos exercicios, afim de seguirem para a Europa em desempenho da commissão que lhes foi designada.

Ministerio da Guerra

Additamento ao expediente de 5 de janeiro de 1897

Ao Ministerio da Marinha, remettendo a relação dos objectos necessarios à aula de apparehos do Collegio Militar e cujos modelos tem de ser confeccionados no Arsenal de Marinha desta Capital, ficando assim satisfeita a requisição feita em aviso n. 2.187, de 12 de dezembro ultimo, desse ministerio.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo:

Cópia do decreto de 21 de setembro ultimo, concedendo aposentadoria ao contra-mestre do Arsenal de Guerra do Pernambuco José Luciano Cabral, declarando contar elle, em 20 de março do anno findo, 56 annos, 11 mezes e dous dias de effectivo serviço, sendo mais de dous annos no exercicio desse logar;

Em additamento ao aviso de 10 do mez ultimo, os papeis relativos à entrega effectuada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, da quantia de 25:000\$ para occorrer ao pagamento de despesas com a mobilisação das forças em operações no interior do dito Estado;

O processo de divida de exercicios findos n. 18.357, proveniente de multa que pagaram Ribeiro Soveral & Comp. e da qual foram relevados, para que lhes seja restituída a quantia de 17:958\$026.

Solicitando providencias:

Para que seja entregue ao alferes do 17º batalhão de infantaria Pedro Bueno Paes Leme a quantia de 2:000\$, como premio, pela invenção de um apparelho de limpeza e lubrificação dos fuzis Mauser calibre 7 m/m, devendo esta despesa ser levada à rubrica 19 — Material e aquisição de modelos — do exercicio corrente;

Para que na Alfandega de Pernambuco seja paga a José Francisco Ribeiro Machado, pae o tutor de Sirena Eulalia Ribeiro, Maria Emilia Ribeiro Machado e Maria da Gloria Ribeiro Machado, irmãs do adjunto do professor de primeiras letras da Companhia de Aprendizagem Artífices do Arsenal de Guerra do re-

ferido Estado José Francisco Machado Filho, fallecido em 19 de setembro do anno proximo passallo, a quantia de 200\$ para despesas de funeral ou luto, na forma do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Remettendo, para ser resolvido como for conveniente, os papeis em que o manipulador do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar Antonio Augusto de França Ferreira Junior pede se lhe conceda passe gratuito, ou mediante abatimento, na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Solicitando providencias para que seja restabelecida a linha telephonica, que existia entre a Fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro e esta Capital, como pede o commandante da mesma fortaleza.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os papeis relativos aos serviços prestados pelo capitão do 1º regimento de cavallaria Antonio Manoel de Aguiar e Silva por occasião de um incendio havido na cidade de Porto Alegre, afim de ser apresentado à assignatura do Sr. Vice-Presidente da Republica o decreto concedendo-lhe a medalha de distincção; e os que foram pelo mesmo ministerio requisitados referentes ao facto de haverem o ansepeçãda José Gomes da Silva e os soldados Manoel do Nascimento Lobato e Manoel Candido da Conceição, todos do 38º batalhão de infantaria, salvado o soldado do mesmo corpo Julio Candido Ferreira.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Remettendo:

Para consultar com o seu parecer, os papeis em que o major do 5º batalhão de infantaria Alfredo Tavora pede ser eliminada do almanak militar a nota relativa à perda de tres mezes em sua antiguidade de praça;

Para os fins convenientes, os requerimentos em que Pedro Carlos da Silva, allegando ser tenente honorario do exercito e achar-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que se lhe passe a patente do posto de capitão, e Joaquim José de Souza a expedição da patente de tenente de que obteve as honras.

Declarando ficar sem effecto o decreto de 25 de setembro ultimo reformando o cabo de esquadra do Asylo de Invalidos da Patria Antonio de Oliveira, visto já haver sido elle reformado por decreto de 18 de abril de 1893.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo providencias para que seja distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia o credito da quantia de 9:500\$ para occorrer ao pagamento da despesa que se tem de fazer com o pessoal das rubricas 12º — Estado-Maior General — 6:000\$, 22º — Commissões militares — 2:500\$ e 24º — Ajudas de custo — 1:000\$, annullando-se, na Contadoria Geral da Guerra, os dos §§ 12 e 22 e no Thesouro Federal o do § 24. — Comunicou-se à Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, declarando que ao ex-medico de 4ª classe do exercito Dr. Antonio do O' de Almeida se permite continuar a contribuir para o montepio militar.

— Ao procurador geral da Republica:

Transmittindo, para que haja de interpor parecer, os seguintes papeis:

Relativos a actos de violencia e roubos praticados na casa de residencia do subdito austriaco João Daberrich, e por este attribuido a praças de um dos batalhões patrióticos organizados por occasião da revolta de 1893;

Sobre o abono que reclama o capitão reformado do exercito e coronel honorario Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha, lente da Escola Militar, do soldo de sua reforma pela tabella actual;

Acerca da reclamação que fez o major do 15º batalhão de infantaria Reginaldo Nemezio de Sá contra o acto da Alfandega do Pará que lhe abonou vantagens correspondentes

ao exercício de seu posto, por haver sido absolvido unanimemente em conselho de guerra, quando lhe competem as de commando de corpo.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1897.

Tendo o alferes do 1º batalhão de infantaria Adolpho Ferreira Barros da Fontoura, subalterno do corpo de alumnos da Escola Militar desta Capital, consultado si um official que se acha matriculado em qualquer das escolas praticas do exercito, pôde ser escalado para fazer diligencia em guarnições estranhas áquellas em que estão as ditas escolas e si, sendo escalado para esse serviço, fica incurso nos arts. 43 e 83 do regulamento que baixou com o decreto n. 432, de 4 de julho de 1891, quanto ao desligamento por falta de aproveitamento e conseqüente perda de tempo de serviço; si deve ser dellas desligado o alumno que, por motivo de molestia comprovada, deixar de comparecer as aulas por mais de 30 dias, e, no caso affirmativo, si está comprehendido nos referidos artigos, isto é, si perde o tempo para todos os effeitos, ou si pôde gosar do favor de que gosam os alumnos das escolas do exercito pelo art. 55 do regulamento n. 330, de 12 de abril de 1890; vos declaro em solução á referida consulta que acompanhou a informação n. 614, da 2ª secção da repartição a vosso cargo, de 15 de dezembro ultimo, que só em virtude de ordem superior e a bem da tranquillidade publica poderão os alumnos das escolas, officias o praças, ser escalados para taes diligencias, e, uma vez escalados, não se lhes deve descontar no tempo de frequencia, a que se refere o citado art. 83, as faltas que derem por semelhante motivo, considerado de força maior, nem imprime-se-lhes a penalidade estabelecida nesse artigo, ainda mesmo que deixem de prestar exame; e bem assim que embora o regulamento de 1891 não cogite do desligamento do alumno licenciado por mais de 30 dias, todavia essas licenças, quando forem concedidas para tratamento de saude, não podem acarretar o desligamento, devendo computar-se esse tempo para todos os effeitos, menos para a baixa dos alumnos que forem praças de pret.

Saude e fraternidade.—*Dionysio E. de Castro Cerqueira*.—Sr. ajudante general.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1897.

Em solução á consulta que fez o commandante da Escola Militar do Estado do Ceará no officio que por cópia acompanhou o dessa repartição n. 9.650, de 8 de setembro do anno passado, e relativo ao desligamento de alumnos comprehendidos nas disposições dos arts. 54 e 55, do regulamento das escolas do exercito, declare-se áquelle commandante, para os fins convenientes, que, dispondo o segundo daquelles artigos que o alumno desligado da escola, salvo o caso de molestia grave comprovada pela Junta Militar de Saude, será considerado como o anno perdido, só os que estiverem comprehendidos em tal excepção deverão ser desligados na forma deste artigo, convindo, portanto, que para esse fim as juntas militares que inspecionarem de saude alumnos das escolas do exercito mencionem nos respectivos termos si as molestias de que soffrerem são ou não graves.

Saude e fraternidade.—*Dionysio E. de Castro Cerqueira*.—Sr. ajudante general.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal :

Mandando :

Trancar as matriculas dos alumnos Bento Borges de Carvalho e alferes Luiz Felipe de Oliveira Barreto, conforme pediram.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General;

Ficar sem effeito a licença concedida ao alferes do 14º batalhão de infantaria Julio Ferreira da Cunha e Silva, para no corrente anno se matricular na mesma escola.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General;

Contar como tempo de serviço aos alumnos: Antonio Mendes Vianna, para todos os effeitos, o periodo decorrido de 3 de dezembro de 1893 a 1 de dezembro de 1894, em que esteve no exercito, e para todos os effeitos, menos para a baixa, os decorridos de 7 de março de 1892 a 2 de dezembro de 1893 e de 2 de dezembro de 1894 a 15 de março de 1895, em que frequentou as aulas dessa escola e as do Estado do Ceará; José Maia, para todos os effeitos, os periodos decorridos de 5 de julho a 21 de novembro de 1892 e de 7 de dezembro seguinte a 1 de fevereiro de 1895 em que esteve servindo no exercito e para todos os effeitos, menos para a baixa, os decorridos de 2 a 15 de março de 1895 em que esteve estudando nessa escola, de 22 de novembro a 6 de dezembro de 1892 e de 2 de fevereiro a 1 de março de 1895 em que esteve no gozo de licença para tratamento de saude; Julio Bezerra de Albuquerque, para todos os effeitos os periodos decorridos de 30 de março de 1892 a 21 de fevereiro de 1893 e de 5 de março seguinte a 28 de fevereiro de 1895, em que esteve no exercito e para todos os effeitos, menos para a baixa, o decorrido de 1 a 15 de março também de 1895, em que frequentou a mesma escola.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando dar baixa, por incapacidade physica, ao soldado do corpo de operarios militares Agostinho de Moura Carijó.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1897—Gabinete do ministro.

De posse do vosso officio n. 1.200, de 26 de dezembro ultimo, o inteiro do que nelle expôdes com relação ás accusações feitas á administração do Collegio Militar por um dos orgãos da imprensa desta Capital, declaro-vos que este ministerio não vos concede a exoneração que pedis do cargo de commandante daquelle estabelecimento, por isso que continuas a gosar da inteira confiança do Governo, confiança adquirida pelos vossos merecimentos de distincto e competente official.

Saude e fraternidade.—*Dionysio E. de Castro Cerqueira*.—Sr. tenente-coronel José Alípio Macedo da Fontoura Costallat.

—A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo:

Para a Escola Militar do Ceará, a licença concedida ao alferes do 14º batalhão de infantaria Julio Ferreira da Cunha e Silva para no corrente anno se matricular na desta Capital;

Para o 6º regimento de cavallaria, o alferes do 13º Hildebrando Segismundo do Bonoso.

Concedendo:

Licença, por 60 dias, ao alferes do 29º batalhão de infantaria Olympio Nunes Luiz da Silva para tratamento de saude, e ao 2º tenente do 5º batalhão de artilharia Odilon Coriolano de Azevedo, por igual prazo, em prorrogação da com que se acha;

Ao alumno do 4º anno do curso geral da Escola Militar do Rio Grande do Sul 2º tenente Americo Dias Novaes, permissão para melhorar a approvação simples que teve em topographia;

Ao alferes do 36º batalhão de infantaria João Augusto Ferreira, que tem de recolher-se ao corpo a que pertence, licença para demorar-se no Estado do Ceará por espaço de um mez.

Fixando em 2\$365 o valor da etapa para as praças da guarnição do Estado do Amazonas; em 2\$160 para as do Pará; em 1\$730, a dos extraordinarios em dias de festa nacional nesta, e em 1\$730, naquella; em 1\$330, o da guarnição do Maranhão e em 2\$460 o da forragem para o Estado do Pará.

Mandando:

Providenciar para que tenha andamento, observando-se a ordem chronologica, o processo de conselho de guerra a que tem de responder o 2º sargento da armada, incluído

no Asylo de Invalidos da Patria, Casemiro Cavalcanti de Albuquerque, como pede sua mulher Maria Antonia da Conceição;

Submetter a conselho de investigação o alferes do 33º batalhão de infantaria José Conceição de Andrade e o sargento do mesmo batalhão José Cardoso, para averiguar-se a criminalidade de factos a elles attribuidos; e o capitão do 37º batalhão da mesma arma Arthur Parente da Costa, para se justificar, conforme pede, de accusações que lhe foram feitas, em ordem do dia do commando da Escola Pratica do Exercito nesta Capital;

Eliminar do almanak militar a nota de haver o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Octavio Gonçalves da Silva perdido um anno de sua antiguidade de praça e de posto, durante o qual esteve com licença estudando estradas de ferro aqui e na Europa, em vista do parecer dessa repartição corroborado por cinco ministros do Supremo Tribunal Militar, metade do numero dos membros que assignaram a consulta do mesmo tribunal de 4 de junho de 1891;

Averbar, nos assentamentos do tenente-coronel do corpo de engenheiros Agricola Ewerton Pinto o que constar do officio n. 356, de 11 de novembro ultimo, do chefe da comissão de compras na Europa, com relação aos serviços que prestou na mesma comissão; e nos do 1º sargento do 18º batalhão de infantaria Miguel Barreto Montenegro de Araujo também o que consta do attestado firmado por Magno Pereira Vianna, nomeado pelo ministro brasileiro em Montevideo para inspecionar e conservar sob sua vigilancia a enfermaria em Rivera, onde serviu o mesmo sargento;

Contratar com a Santa Casa da Misericórdia do Estado do Espirito Santo o tratamento da força alli destacada, mediante a diaria de 10\$ por praça e até o numero de dez praças, visto haver sido extincta a enfermaria militar que alli existia;

Passar titulos de divida: pelo 4º batalhão de infantaria, á ex-praça Antonio Coelho Teixeira, da importancia dos vencimentos que deixou de receber de 1 de abril a 17 de julho de 1894 e da 5ª prestação do premio de voluntario vencida em dezembro do mesmo anno, descontando-se a importancia de um piston que extraviou; pelo 14º batalhão, a Joanna do Assumpção Joca, mãe do soldado do 26º batalhão Fendion de Assumpção Joca, já fallecido, da importancia das peças de fardamento vencidas em 1895, uma vez que prove o seu direito; pelo 2º batalhão, a Joaquim Antonio Barbosa, das gratificações de que trata o art. 4º da lei n. 80, de 27 de agosto de 1892, até 31 de dezembro de 1895, tirando-se-lhe em pret especial a parte relativa ao anno passado; pelo 24º batalhão, ao soldado Pedro Nicolino Pinto Lerches, da 6ª prestação do premio de voluntario que deixou de receber em 1894, tirando-se também em pret especial a 6ª e ultima prestações vencidas em fevereiro ultimo; pelo 1º batalhão de artilharia, ao soldado José Norberto, da gratificação de voluntario, deduzindo-se a importancia relativa a todo o tempo das deserções commettidas e já abonadas pelo 34º batalhão de infantaria;

Tirar em pret especial, pelo commando do 1º batalhão de artilharia, ao cabo de esquadra do mesmo batalhão Raymundo Pereira Lima a importancia da primeira prestação da gratificação de voluntario a que tem direito, excluída a que já lhe foi paga de 1 de janeiro a 7 de junho do anno passado;

Contratar os paizanos Joaquim da Cunha Bastos e Antonio Benigno Gonçalves, para servirem, o primeiro como enfermeiro-mór e o segundo como enfermeiro da enfermaria militar de Santa Catharina, conforme propõe o chefe do serviço sanitario naquella guarnição;

Declarar:

Aos commandantes:

Do 1º districto militar, que prevalece a reforma concedida, por decreto de 18 de abril de 1893, ao cabo de esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria Antonio de Oliveira, em vista do qual o Supremo Tribunal Mi-

Movimentos de officios:
Entraram 52 officios, das seguintes procedencias:

Republica Argentina.....	2
Diversos.....	9
Espirito Santo.....	1
Districto Federal.....	17
Minas Geraes.....	4
S. Paulo.....	14
Rio Grande do Sul.....	3
Requerimentos.....	2

52

— Sahiram 86 officios, assim distribuidos:

Ministro.....	4
Districto Federal.....	4
Porto Alegre.....	2
Espirito Santo.....	1
Paraná.....	2
S. Paulo.....	28
Secretaria.....	4
Alagoas.....	1
Santa Catharina.....	1
Maranhão.....	1
Pará.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
Minas Geraes.....	1
Diversos.....	1
Roma.....	13
Lisboa.....	6
Berlin.....	1
Madrid.....	2
Berne.....	4
Pariz.....	3
Buenos Aires.....	3
Cologne.....	1

86

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5ª secção, em 10 de fevereiro de 1897

Entradas

Diarias.....	Malas 53
Vapor nacional <i>Garcia</i> , 8 horas da manhã, Paraty e Angra.....	4
A conferencia terminou ás 8 horas e 10 minutos.	
Paque francez <i>Portugal</i> , 9 horas da manhã, Rio da Prata.....	10
A conferencia terminou ás 9 horas e 25 minutos.	
Vapor nacional <i>Penedo</i> , 12 horas e 50 minutos da tarde, Bahia e Victoria.....	3
A conferencia terminou a 1 hora e 30 minutos.	
Vapor francez <i>Bretagne</i> , 2 horas e 45 minutos da tarde, Buenos-Aires.....	5
A conferencia terminou ás 3.	
Vapor nacional <i>S. Paulo</i> , 4 horas e 20 minutos da tarde, Iguaçu e escalas.....	3
A conferencia terminou ás 4 horas e 26 minutos.	
Vapor nacional <i>Pampa</i> , 5 horas e 35 minutos da tarde, Coravellas e escala.....	6
A conferencia terminou ás 5 horas e 43 minutos.	

Sahidas

Diarias.....	Malas 84
Vapor nacional <i>Comandante Alvim</i> , 11 horas da manhã, Florianopolis.....	10
Paquete nacional <i>Espirito Santo</i> , 10 horas da manhã, Norte.....	56
Vapor nacional <i>Fidelencia</i> , 11 horas da manhã, S. João da Barra.....	1
Paquete inglez <i>Clyde</i> , 11 horas da manhã, Europa.....	37
Paquete allemão <i>Patagonia</i> , 12 horas da manhã, Santos.....	1
Paquete francez <i>Portugal</i> , 12 horas da manhã, Europa.....	68

Entradas..... 84
Sahidas..... 263

347

Dia 11

Ao Sr. ministro:

Devolveram-se o officio do governador do Estado do Paraná e a representação da Camara Municipal de Thomazina, communicando-se ter sido restabelecida a agencia dessa localidade.

— Remetteram-se o requerimento do 1º official dos Correios do Districto Federal, Alexandre José do Nascimento, pedindo aposentadoria, e bem assim os documentos que justificam o pedido.

— Foram restabelecidas as agencias de Barra Longa e General Carneiro, no Estado de Minas Geraes.

— Foram suprimidas as agencias de Piraporá e Morada Nova, no Estado de Minas Geraes.

Requerimento despachado

Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira, praticante do Correio do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Requeira nos termos do regulamento vigente.

Movimento do officios:

Entraram 34 officios, das seguintes procedencias:

Secretaria.....	4
S. Paulo.....	13
Districto Federal.....	12
Requerimentos.....	3
Minas Geraes.....	2

34

— Sahiram 25 officios, assim distribuidos:

Ministro.....	2
Diversos.....	2
Bahia.....	1
Goyaz.....	1
Piahy.....	1
Santa Catharina.....	1
Rio Grande do Sul.....	2
Districto Federal.....	11
S. Paulo.....	4

25

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5ª secção, em 11 de fevereiro de 1897

Entradas

Diarias.....	Malas 73
Vapor nacional <i>Carangola</i> , 8 horas e 20 minutos da manhã, Laguna e Florianopolis.....	9
A conferencia terminou ás 8 horas e 40 minutos.	
Vapor allemão <i>Kronping Fr. Wilhelm</i> , 9 horas e 35 minutos da manhã, Anvers e escalas.....	11
A conferencia terminou ás 9 horas e 55 minutos.	
Paquete allemão <i>Olinde</i> , 12 horas e 20 minutos da tarde, Santos.....	3
A conferencia terminou ás 12 horas e 35 minutos.	
Vapor nacional <i>Itatuba</i> , 11 horas e 30 da manhã, sul.....	13
A conferencia terminou ás 11 horas e 55 minutos.	
Paquete nacional <i>Alagoas</i> , 1 hora da tarde, norte.....	49
A primeira mala foi aberta a 1 hora e 15 minutos e a ultima ás 2 horas e 5 minutos.	
Vapor allemão <i>Wardsworth</i> , 5 horas e 30 minutos da tarde, New-York.....	57
A primeira mala foi aberta ás 5 horas e 33 minutos e a ultima ás 6 horas.	

Sahidas

Diarias.....	Malas 87
Vapor nacional <i>Itapemirim</i> , 7 horas da manhã, Itapemirim e escalas.....	14

Vapor nacional <i>Capiberibe</i> , 7 horas da manhã, Santos.....	1
Vapor allemão <i>Heimbury</i> , 11 horas da manhã, Santos.....	1
Vapor nacional <i>Itapera</i> , 2 horas da tarde, Florianopolis.....	7
Vapor nacional <i>Itatinga</i> , 3 horas da tarde, norte.....	8

118

Entradas..... 215
Sahidas..... 118

333

Thesouraria, 10 de fevereiro de 1897

Venda de sellos.....	5:188\$880
Vales nacionaes emittidos.....	2:279\$100
Ditos nacionaes pagos.....	48:351\$18)

E no dia 11:

Venda de sellos.....	4:803\$000
Vales nacionaes emittidos.....	1:688\$000
Ditos internacionaes emittidos.....	17\$340
Ditos nacionaes pagos.....	10:816\$300

TRIBUNAL DE CONTAS

Registros de ordens de pagamentos ordenados pelo presidente do Tribunal de Contas nos dias 11 e 12

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 205, de 8 de fevereiro de 1897, pagamento a Avelino Mendes & Comp., da quantia de 105\$200.

N. 230, de 6 do mesmo mez, idem, a José Lascasas Netto, da de 2:100\$000.

N. 220, de 5, idem de vencimentos dos empregados do escriptorio central da Estrada do Ferro do Rio do Ouro, 47:600\$000;

N. 208, de 30 de janeiro de 1897, idem a Companhia Nacional de Navegação Costeira, da quantia de 637\$975;

N. 276, de 8 de fevereiro de 1897, idem a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, da quantia de 6:976\$300;

N. 263, idem, idem a Leuzinger, Irmãos & Comp., da de 191\$000;

N. 193, de 30 de janeiro de 1897, idem a Luiz Mucelo, da de 1:231\$360;

N. 272, de 8 de fevereiro de 1897, idem a Companhia Lloyd Brasileiro, da quantia de 12:775\$000;

N. 249, idem, idem idem, de 9:000\$000;

N. 191, de 30 de janeiro de 1897, idem contractantes de malas, idem de 778\$000;

N. 224, de 6 de fevereiro de 1897, idem do pessoal extranumerario empregado nos escriptorios do tráfego, contabilidade, contabilidade e almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, idem de 833\$330;

N. 225, idem idem a serventes da Directoria de Estatistica, idem de 372\$000;

N. 320, idem idem do pessoal da officina typographica da mesma directoria, idem de 1:230\$021.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 329, de 4 de fevereiro de 1897, pagamento da folha das gratificações aos empregados de nomeação do director do Instituto Nacional da União, da quantia de 590\$900;

N. 373, de 8 de fevereiro de 1897, pagamento de gratificações aos empregados do extrahir cópias de documentos antigos do Archivo Publico Nacional;

N. 317, de 5 de fevereiro de 1897, idem ao pharmaceutico da Casa de Correção, Augusto Ferreira Chaves Accioli, da quantia de 150\$000;

N. 111, de 16 de janeiro de 1897, adiantadamente ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, da quantia de 840\$000;

N. 207, de 26 de janeiro de 1897, entrega ao director da Faculdade de Medicina, Dr. Alvim Rodrigues de Alvarenga, da quantia de 1:657\$299;

N. 356, de 6 de fevereiro de 1897, pagamento da fêria dos guardas da Casa de Detenção, da quantia de 679\$654 ;

N. 360, de 6 de fevereiro de 1897, pagamento a Queiroz Abreu e Alves e outros, da quantia de 29.742\$832.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Requerimentos :

De D. Maria da Pureza de Menezes Vieira, pagamento da quantia de 29\$333 ;

De D. Maria Luiza da Rocha, idem idem de 290\$509.

Offícios :

N. 84, da Imprensa Nacional, de 3 de fevereiro de 1897, pagamento da folha dos operários, da quantia de 60.691\$333 ;

N. 20, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 1 de fevereiro de 1897, idem idem dos salarios dos serventes, da quantia de 240\$000.

Exercícios findos :

Requerimento do Rodolpho, Irmão & Mattos, idem da quantia de 3.000\$000.

Aviso da guerra, de 19 de outubro de 1896, credito de 21.559\$069 à Delegacia Fiscal em Goyaz.

Informação da 2ª sub-directoria de Contabilidade, de 8 de janeiro de 1897, credito de 173\$980 à Alfandega do Rio Grande do Norte.

Ministerio dos Negocios da Guerra.

Aviso de 2 de fevereiro de 1897, credito de 4.536\$670 à Directoria Fiscal de Goyaz.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatistica
1ª SECÇÃO

Expediente de 12 de fevereiro de 1897

Offícios expedidos:

Ao Dr. prefeito, submettendo à sua approvação a nomeação do um servente da agencia de Santa Cruz, e a despacho, o requerimento de Joaquim Villalba, informado pela agencia do Espirito Santo.

A Directoria de Fazenda, enviando duas contas da *Société Anonyme du Gaz* e sollicitando o pagamento da conta de C. do Carvalhaes, proveniente da impressão da *Revista do Archivo*, n. 1, do corrente anno.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despatchados

Dia 12 de fevereiro de 1897

Camilo José Bento. — Deferido.

D. Felipa de Souza Fortuna. — Indeferido, nos termos da informação.

Manoel da Rosa Garcia. — Pague os emolumentos e sane as infracções, para poder ser deferido.

Antonio Joaquim Cardoso. — Passe nomenclatura.

José Pacheco de Aguiar. — Idem.

Alfredo Dutra da Silva. — Passe alvará.

Christiano Victorino de Souza. — Idem.

João Alves da Visitação. — Idem.

D. Leonor Ribeiro Valente. — Idem.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 12 DE
FEVEREIRO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 266—Appellante, Agostinho José da

cedente a appellação. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, por ser impedido o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 268—Appellante, José Lopes ; appellada, a justiça ; relator, o Sr. desembargador Dias Lima. — Julgaram improcedente a appellação.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 984—Ao Sr. desembargador A. de Magalhães.

N. 1.003 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações commerciaes

N. 906—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.024 e 1.087—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações crimes

Ns. 265 e 269—Ao Sr. desembargador T. Coimbra.

N. 273—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 271—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Ns. 277 e 279—Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimentos de 1 a 11 de fevereiro de 1897.....	3.787.344\$228
Idem de 12.....	366.336\$905
	4.153.677\$133
Em igual periodo de 1896.....	4.445.209\$301

RECEBUESORIA

Rendimentos de 1 a 11 de fevereiro de 1897.....	625.792\$543
Idem de 12.....	67.515\$851
	693.308\$394
Em igual periodo de 1896.....	668.218\$230

MESA DE RENDAS DO PARLAMENTO DO RIO DE JANEIRO NA CAMARA FEDERAL

Rendimentos de 12 de fevereiro de 1897.....	51.271\$416
De 1 a 12.....	316.789\$633

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Serventes da Escola das Bellas Artes, guardas da visita da Policia do Porto, empregados da Repartição Fiscal da Companhia *City Improvements*, serviço de transporte de enfermos da Inspectoria de Saude dos Portos, gratificações aos encarregados de extrahir cópias do Archivo Publico, lancha a vapor *Fernandes Pinheiro*, assignaturas de notas da Caixa de Amortisação.

As folhas já annunciadas só se pagam aos sabbados.

Externato do Gymnasio Nacional—Exames geraes de preparatorios —O resultado do dia 12 foi o seguinte:

Francez (1ª mesa)—Approvados : com distincção, Elpidio dias de Araujo e Vitor Cayron ; plenamente, Rodolpho Berthaud, Eduardo Vital de Oliveira, Nelson Augusto de Mello, Oscar Romaguera e Manoel Gonçalves da Silva ; simplesmente, Randolpho Marques de Carvalho Oliveira, Mario Couto Aguiro e Benjamin Torres da Costa Franco.

Francez (2ª mesa) — Approvados : plenamente, Ignez de Menezes Falcão, Elvira de Menezes Falcão e Henrique Jorge Leuzinger ; simplesmente, Alexandre de Azevedo Lima, Marçal Baptista de Oliveira, Julieta Franca, Bruno Eugenio Dias de Carvalho, Sebastião Antonio de Moura, Augusto Leite de Castro

Inglez—Approvados simplesmente, Carlos Leclerc, Bernardo José dos Santos, Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, Eduardo Romaguera Junior e Domingos Fernandes da Costa.

Houve cinco reprovados.

Latim — Approvados : plenamente, João Dale Junior e Sebastião Antonio de Moura ; simplesmente, Eduardo Emiliano Pereira dos Santos, Virgilio da Silva Campos e Bruno Eugenio Dias de Carvalho.

Arithmetica — Approvado simplesmente, Sylvio Rangel.

Arithmetica e algebra — Approvado plenamente, José Rodrigues da Graça Mello.

Historia universal e do Brazil—Approvados simplesmente, Julio Ferraz, Edmundo Roiz Pereira, Eduardo Augusto de Brito e Cunha, Waldemar da Ponte Ribeiro Schiler, Gustavo Modesto Martins de Mello e Melciades Portella Ferreira Alves.

Historia geral—Approvados simplesmente, Caio Nunes de Carvalho e José Paiva Magalhães Calvet Filho.

Houve um reprovado.

Historia do Brazil—Approvado simplesmente, Pedro Teixeira Dantas.

Geometria e trigonometria — Approvados : plenamente, Carlos Alberto de Mattos e Eugenio L. Porto Rocha ; simplesmente, Affonso H. Lima Barreto, Cesar do Val Villares, José L. Porto Rocha e Cid Braumne.

Trigonometria—Approvados simplesmente, Orlando Monteiro Roças e Francisco Cesario Alvim.

Geometria plana — Approvados simplesmente, Acacio Paulino Tolelo e Manoel Nabuco Caldas.

Estrada de Ferro Central do Brazil—Pela directoria desta estrada, foram despachadas favoravelmente as seguintes reclamações: n. 2.787, de Ramos Tinoco & Comp.; n. 3.695, de J. J. Torres & Comp.; n. 3.671, de Ricardo Pinto e Antunes ; n. 3.683, de Manoel Ferreira de Medeiros ; n. 3.769, de Montreuil Filho ; n. 3.599, de Antonio Benjamin ; n. 3.725, de Anna Gomes & Filho ; n. 3.607, de Serafim Loureiro ; n. 3.181, de Vicente Perrono ; n. 3.674, de José Perpoli ; n. 4.385, de Antonio Costa o n. 7.577, de Farias Lopes.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelas seguintes paquetes:

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Piuma, Anchieta, Victoria e Ponta da Areia (Caravellas), recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Olinda*, para Bahla, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Manitoba*, para Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

— Convida-se o remetente de uma amostra para Luiz Pinto Gordo, Estrada de Ferro do Douro, Estação de Avejos, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos ; bem como, para o mesmo fim, os remetentes dos objectos registrados ns. 15.645, para William Brown, em Salisbury, Inglaterra ; 32.801, para Stambly Gillon & Comp. Str Londres, e 32.600, para Thelutt Stampelone, em Nova York, a comparecerem

MINISTERIO DA MARINHA

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Boletim das maximas e minimas absolutas e das médias obtidas no mez de Janeiro de 1897

Nome da Estação e sua altitude	Horas	Resultados	Thermometro		Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade relativa	Cen	Observações em 24 horas						Frequencia dos ventos (VEZES)				
			TEMPERATURA						CHUVA		EVAPORAÇÃO A SOMBRA								
			Maxima absoluta	Minima absoluta					Media	Maxima		Minima	Total						
Morro de Santo Antonio no Rio de Janeiro (61 ^m .4).	9 a	Maxima absoluta..	28.8	5.6	760.02	23.40	92.0	10	°	°	°	m/m	m/m	m/m	N	NNE	NE	SSE	SSW
		Minima absoluta..	23.5	1.0	750.17	18.28	60.8	2	°	°	°				8	4	2	1	1
		Media mensal	26.9	2.5	754.40	20.92	81.0	7.3							W	WNW	NW	NNW	?
	1/2 d	Maxima absoluta..	32.0	7.2	759.53	23.25	88.4	10	29.0	23.3	26.2	367	281770.5	2.8	NNE	ESE	SE	SSE	SSE
		Minima absoluta..	25.2	1.4	748.86	16.21	52.0	2							1	2	6	11	11
		Media mensal	28.2	3.8	753.89	20.49	72.1	6.8							S	SSW	NW	NNW	NNW
	3 p	Maxima absoluta..	32.2	6.6	753.66	22.95	90.0	10							SE		SSE		S
		Minima absoluta..	24.2	1.2	747.16	14.58	55.0	3							4		15		4
		Media mensal	28.1	3.9	752.88	20.06	71.1	7.7							SW		NW		

OBSERVAÇÕES

No dia 7 sentiu-se trovoadas ao N desde 2 hs. 30 m. p. até 4 hs. p. quando cahiu chuva copiosa que durou cerca de uma hora. No dia 13 sentiu-se trovoadas ao NW desde meia hora depois do meio-dia até 2 hs. p. No dia 25 ás 4 hs. p. cahiu tufão de W, de curta duração, acompanhado de chuva copiosa; houve pequena trovoadas. O Heliographo, exposto diariamente das 9 hs.a. até 3 p. registrou a maior duração do brilho solar de 6^h.00; a minima, de 0^h.00 e a total, de 7^h.72, durante o mez, tendo começado as observações no dia 4.

Servindo de Director *Americo Brazilio Silveira*, Capitão-Tenente.

O Observador *Silveira* de *Moura*, Capitão-Tenente.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico—Dia 2 de fevereiro de 1897

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.57	22.8	80.3	NNE 2.5	Claro.
10 m.	760.48	24.7	72.2	Nullo.	Nublado.
1 h.	760.28	24.2	71.7	S 6.5.	Idem.
4 h.	759.48	21.2	69.0	S 3.6.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 50.5, prateado 35.5.
 Temperatura maxima 24.5.
 Temperatura minima 21.0.
 Evaporação em 24 horas, 3.2.

— E no dia 3:

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.61	22.8	84.0	N 4.6.	Encoberto.
10 m.	761.48	26.2	69.0	NE 2.1.	Idem.
1 h.	761.29	24.4	75.4	SE 6.7.	Idem.
4 h.	759.68	24.0	80.6	SE 10.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 42.0, prateado 32.0.
 Temperatura maxima, 27.6.
 Temperatura minima, 22.5.
 Evaporação em 24 horas 3.4.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Advogados nomeados pelo Conselho Supremo da Corte de Appellação para examinadores dos candidatos à Jydicatura ou Ministerio Publico

- 1.º Dr. Alfredo Bernardes da Silva.
- 2.º Dr. Carlos Augusto de Carvalho.
- 3.º Dr. Herculano Marques Inglez de Souza.
- 4.º Dr. João Baptista Pereira.
- 5.º Dr. João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho.
- 6.º Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior.
- 7.º Dr. José Can lido de Albuquerque Mello e Mattos.
- 8.º Dr. José Maria Leitão da Cunha.
- 9.º Dr. Paulino José Soares de Souza Junior.
- 10.º Dr. Pedro Carvalho de Moraes.
- 11.º Dr. Rodrigo Octavio Langgaard Menezes.
- 12.º Dr. Ulysses Vianna.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1897.—
 O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel.*

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 13 do corrente, serão chamados a exame:

2ª SERIE PHARMACEUTICA (A's 11 horas)

José Teixeira de Castro Junior.
 Antonio Sanchez Pitaguary de Araujo.
 Gregorio Pereira de Souza.
 José Carmo da Silva Pereira.
 João Ernesto de Oliveira.
 Octavio Camara de Sá Brito.

Turma suplementar

João Bandoira Cavalcanti de Albuquerque.
 Antonio Filgueiras Sampaio.
 Sergio do Rego Soares.

Manoel Affonso Ferreira.
 Flavio de Moura.
 Carlos Reune Arantes.

1ª SERIE DE HABILITAÇÃO DE PARTEIRAS ESTRANGEIRAS

Rosa Ferraro Gambaro.
 Desiderati Thereza.
 Margarida Soerger.
 Angela Solieri.
 Clarinda Fiano.

PROVA PRATICA DA 1ª SERIE ODONTOLOGICA
 Os mesmos chamados para o dia 10.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1897.—O secretario, Dr. *Manis Maia.*

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do Codigo de Ensino Superior, aprovado pelo decreto n. 1.150, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da 2ª secção do curso geral, comprehendendo, na forma dos estatutos a provados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 1º anno—Geometria descriptiva.

2ª cadeira do 2º anno—Topographia, legislação de terras e principios geraes do colonisação.

1ª cadeira do 3º anno—Trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica, geodesia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos ou si, mediante parecer da congregação, o Governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar na secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraicos ou substitutos não se expodirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario á todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especifica los no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza dos taes documentos.

Art. 73. A inscripção só poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde e lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 48 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 do novembro de 1895.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Inscripção para os exames da 2ª época do anno lectivo de 1896

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 de fevereiro do corrente anno, se achará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames correspondentes á 2ª época do anno lectivo de 1896, das diversas cadeiras e aulas dos cursos da escola, devendo os candidatos, em requerimento dirigido ao director, até o dia 15 do referido mez, satisfazer as seguintes condições regulamentares:

1.º, apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior, sendo dispensados de faz-lo aquellos que já o houverem feito na 1ª época de exames relativa a 1896;

2.º, pagar a importancia da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a do matricula correspondente ao mesmo anno ou materia na 1ª época, e de 80\$ para os que não a houverem pago.

Os candidatos á inscripção de exames nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir, com os respectivos requerimentos até o mesmo dia 15 de fevereiro:

1.º, certidão de approvação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez, geographia, historia universal, chorographia e historia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior e noções concretas de physica, chimica e historia natural e desenho linear e geometrico;

2.º, documento provando haver pago a taxa de 80\$000;

3.º, attestado de vaccina;

4.º, prova de identidade de pessoa.

Observação

Os candidatos que já houverem pago a taxa de matricula no primeiro dos referidos exames, serão somente obrigados ao pagamento da taxa de exame e dispensados dos outros documentos constantes dos tres artigos precedentes.

Igualmente faço publico que, durante o mesmo periodo acima indicado far-se-ha a inscripção para os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elemental, necessario para a admissão no 1º anno do curso geral, mediante requerimento acompanhado dos documentos para esse fim exigidos.

Findo o prazo para a apresentação dos requerimentos, nenhum mais será recebido.

Secretaria da Escola Polytechnica da Capital Federal, 16 de janeiro de 1897. — Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

AVISO

De ordem do Sr. director da escola previno aos interessados que, por aviso de 26 do mez findo foi a época actual considerada como férias para a inscripção do concurso á vaga de lente substituto da 3ª secção do curso de engenharia civil, devendo conservar-se aberta a mesma inscripção nos tres primeiros dias uteis que se seguirem ao termo das férias, na forma do disposto no art. 63 do código do ensino superior.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1897.—
Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta,
secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a prova oral:

Francês (1ª mesa)

Luiz Augusto da Silva.
Amorino Raposo.
Jonas de Salles Cunha.
Delfino Pinheiro de Uchoa Cintra.
Louis Godiot.
José Menezes da Costa.
Antonio Barbosa de Araujo.
Tito Barbosa de Araujo.
Raul Antonio Ayrosa.
Demetrio Gonçalves Roma Souza Junior.

Turma suplementar

Afonso da Costa Almeida.
Francisco de Paula Albuquerque Maranhão Filho.
Benedicto Lopes David.
Joaquim de Moraes Pinheiro.
Sebastião Barros Nunes.
Mario dos Santos Werneck.
Constancio José Monnerat.
Guilherme Studart da Fonseca.
Euclydes da Cruz Fonseca.
Alberto de Queiroz.
Eduardo Emiliano Pereira dos Santos.
Ernesto Augusto Possas.
Carlos Gonçalves Pereira de Sá Poixoto.
José Moreira Lopes.
Epiphania José do Vargas Junior.
Mario Rocha de Azambuja.
Luiz Gonçalves da Rocha.
João Henrique Gayoso de Barros e Vasconcellos.
Octavio Miranda Valverde.

Francês (2ª mesa)

Augusto Ribeiro de Mendonça.
Octavio Vieira.
Luiz Torres Jacome.
Harold da Maia Farinha.
Ary Clorino Fialho.
Manoel Jesus Raposo.
Alvaro Rodrigues de Vasconcellos.
Luiz Siqueira Ramos.
Alexandre Souto Castagnino.
João Olavo da Rocha e Silva.

Inglês

Fernando Mendes de Almeida Junior.
Augusto Ribeiro de Mendonça.
João Dale Junior.
Mario Miranda Valverde.
Ernesto Isnard.
João Tavares Dias Pessoa.
Henrique José do Carmo Netto.
Luiz Lacé Brandão.
Mauricio Leitão da Cunha.
Luiz Leonel de Moura.

Turma suplementar

Octavio de Andrade Lima e Castro.
Luiz Bezerra Cavalcanti.
Francisco Borges Ramos.
Manoel Maria de Castro Neves.
Francisco de Bustamante.
João de Bustamante.

Manoel Rodrigues da Motta Teixeira.
Albertino Bustamante.
Benjamin Telles da Rocha Faria.
Alvaro Rodrigues Teixeira.
Mario Sarmiento de Sá.
Justino de Campos Lomba.
Virgilio da Silva Campos.
Manoel de Avila Goulart.
Arthur José Barbosa.
José Luiz Pinheiro Valle Filho.
Francisco Ignacio Monteiro de Andrade.
Alfredo Buarque Pinto Guimarães.
Felix de Abreu e Silva.
Octavio do Rego Lopes.

Geometria e trigonometria

José Caetano Metello.
Rolpho Vaccani.
João Ferreira de Moraes.
Adhemar Vieira da Cunha.
Antonio Martins Arêa Leão.
Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho.
Cesario da Silva Pereira.
José Maria Pereira da Silva.
Eduardo dos Santos Lima.
Pedro Ferreira Mendes Praia.

Turma suplementar

Isabella von Sydow.
Flavio Rodrigues Peixoto.
Alvaro Rodrigues de Vasconcellos.
Theophilo Gonçalves Pereira.
Manoel Alves da Silva.
Manoel Arrojado Ribeiro Lisboa.
Sergio Bizarro de Andrade Pinto.
José Baptista de Carvalho Junior.
Edmundo de Oliveira Figueiredo.
Manoel do Lago.
Francisco de Paula L. Oiticica Filho.
Victor Limoeiro.
Joaquim José da Silva.
Julio Cesar Diogo.
Francisco Julio Xavier Junior.
Garfield Augusto Pury de Almeida.
Delfino Pinheiro Uchoa Cintra.
Rito Emygdio Pereira de Souza.
José Alberto Nunes.
Maria Luiza Paula Quadros.

Physica e chimica

Os chamados para o dia 12.

Geographia

Ortiz Lage.
Sylvio Rangel.

Historia universal

Luiz Bello de Souza Breves.
Arthur Henriques Duarte.
Mario Floriano de Toledo.
Gastão Braga.
Agenor Guimarães Porto.
Gustavo d'Infreville.
Leopoldo Candido.
João Vicente de Souza Martins.
Leopoldo de Gomensoro.
Julião Rangel de Macedo Soares.

Turma suplementar

Raphael Tobias de Moraes.
Antonio Crespo de Castro.
José Ferreira da Paixão Filho.
Fernando Jacintho Osorio.
Francisco Florindo da Silva Ramos.
Guilherme Menici Catramby.
Alberto Cruz Santos.
Claudio Motta Maia.
Cesar do Val Villares.
Francisco da Gama Spinola.
Adolpho Gomes Pereira.
Paulo da Costa Azevedo.
Sergio Bezerra de Andrade Pinto.
Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.
Antonio Martins de Araujo Silva.
Rodolpho Vaccani.
Manoel Sarmiento de Sá.

Oscar de Faria.
Alvaro do Rego Martins Costa.
Arthur José Barbosa.
José Lino Pinheiro Valle Filho.

Os exames oraes de historia natural começarão terça-feira, 16 do corrente e não sabbado 13, como hontem foi annuciado.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 12 de fevereiro de 1897.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola Normal

Hoje, 13 do corrente, ás 10 horas, serão chamados a exame os seguintes candidatos: Portuguez, prova escripta para todos que requereram.

Mathematica, prova escripta, para todos que requereram.

Francês de 2ª serie, prova oral para todos que fizeram prova escripta.

Mecanica, prova escripta para a alumna Amelia Rosa Dias da Cruz.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 13 de fevereiro de 1897.—O secretario interino, Antero Pereira da Silva Moraes.

Escola Normal Livre

Hoje, sabbado, 13 do corrente, ás 5 horas da tarde, serão chamados a exame:

Desenho 1ª serie (prova graphica), todos os inscriptos.

Inglês 2ª serie (prova oral) Walkyrio Wery Pereira da Silva.

Secretaria da Escola Normal Livre, 12 de fevereiro de 1897.—O secretario, Hemeterio José dos Santos.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA

De ordem do Sr. director, faço publico que, de 15 deste mez a 15 de março vindouro, acha-se aberta, na secretaria deste instituto, a matricula para o corrente anno lectivo de 1897.

Da mesma data em diante, podem ser pagas as matriculas dos alumnos que desejarem continuar os seus estudos neste instituto, para o que devem ser reclamadas as competentes guias.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 9 de fevereiro de 1897.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Commercial

Acha-se aberta na secretaria deste instituto a inscripção á matricula e aos exames de admissão, effectuando-se, do dia 12 do corrente mez em diante, não só os referidos exames como também os da 2ª época.

As condições exigidas são as de que tratam os arts. 8º e 12 do regulamento.

No dia 28 encerrar-se-ha a matricula.

Secretaria do Instituto Commercial, 1 de fevereiro de 1897.—O secretario, Alberto Gracia.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escriptuario.

Na forma do art. 90 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro findo, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição, e só poderão a elle ser admittidos os 4º escriptuarios do mesmo tribunal, os quaes exhibirão, perante a commissão directora do concurso, os documentos de que trata o art. 99, do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, 8 de Janeiro de 1897.—Servindo de secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se fez publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito no prazo de oito dias.

Vapor allemão *Citra*.

Armazem n. 10 — PB&I : 1 caixa repregada, n. 1.549.

MM&C : 1 dita n. 3.268, idem.

CPC : 2 ditas n. 5.533 e 5.534, idem.

RFAC : 1 dita n. 1.634, idem.

CH : 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

PBS : 1 dita n. 18.260, idem.

507—GG : 1 dita n. 14.942, idem.

RJ : 1 dita n. 2.433, idem.

FS&C—R : 2 ditas ns. 6.041 e 5.898, idem.

CB : 2 ditas ns. 512 e 511, idem.

C&R : 2 ditas n. 76 e 77, idem.

ILM : 1 dita n. 1.791, idem.

MRM : 3 ditas ns. 78, 50 e 40, idem.

VCET : 1 dita n. 6.974, idem.

MC&C : 1 dita n. 897, idem.

Vapor allemão *Amazonas*:

Armazem n. 11 — R—G5—L—F : 1 caixa n. 724, avariada.

FS&C : 1 dita n. 5.587, idem.

P&E : 5 ditas ns. 21, 23, 25, 24 e 26, idem.

FG&C : 1 dita n. 2.814, idem.

LESL : 1 caixa n. 757, idem.

MR&C : 1 dita n. 7.878, idem.

JA&C : 1 dita n. 11.784, idem.

JRCC : 5 ditas ns. 932, 924, 926, 931, 929, idem.

J—R—C—C : 1 dita n. 880, idem.

VW&C : 1 dita n. 15.113, repregada.

Otto Heintze : 1 dita n. 1, idem.

MRC : 2 ditas ns. 7.883 e 7.882, idem.

G&C : 1 dita n. 15.821, idem.

FBC : 1 dita n. 1, idem.

JD : 1 dita n. 753, idem.

JGC : 1 dita n. 1.318, idem.

Despacho sobre agua—Pacheco : 3 barricas ns. 15.347, 15.376, 15.377 e 15.378, idem.

Armazem n. 11—PC—LR : 1 caixa n. 8.263, idem.

FS&C—K : 3 ditas ns. 6.079, 6.080 e 5.950, idem.

EMC : 1 dita n. 1.702, avariada.

PCH : 1 dita n. 5989, repregada.

ANS : 2 ditas ns. 53 e 54, idem.

ALC : 2 ditas ns. 71 e 67, idem.

CC : 2 ditas ns. 467 e 468, idem.

FG&C : 1 dita n. 3.846, idem.

ESG : 1 dita n. 7907, idem.

SG&C : 1 dita n. 7.451, idem.

LPM—K : 1 dita n. 1.761/1, idem.

GSC : 1 dita n. 7.878, idem.

A : 1 fardo, sem numero, avariado.

Vapor inglez *Newton* :

Armazem n. 15 — H : 1 caixa n. 7.691, avariada e repregada.

FS&C : 1 dita n. 172, idem, idem.

JP&J : 1 dita n. 2, idem, idem.

ASC&C : 1 dita n. 26, idem e avariada.

BS&C—R : 2 ditas ns. 1.756 e 1.755, idem, idem.

SM—R—W : 1 dita n. 1.174, idem idem.

F : 1 dita n. 2.685, idem idem.

F&C—K : 4 fardos ns. 241, 270, 269 e 271, avariados.

Vapor allemão *Amazonas*:

Armazem n. 11—YH : 1 caixa n. 8.921, repregada.

PSN&C—S : 1 dita n. 9, idem.

ES&C—K : 1 dita n. 6.019, idem.

OP&C : 1 dita n. 5.535, idem.

37 : 2 ditas ns. 466 e 467, idem.

S&H : 1 dita n. 59.037, idem.

507—G—G : 1 dita n. 16.062, idem.

Armazem da estiva—VW&C—Fabrica : 1 barril n. 15.158, vasando.

Armazem n. 11—MM&C : 2 caixas ns. 3.295 e 6.697, repregadas.

LO&S : 1 dita n. 674, avariada.

A—R—C : 2 ditas ns. 167/108 e 167/99, repregadas.

RC—B—L : 1 dita n. 1.896, repregada e avariada.

FS&C—K : 3 ditas ns. 2.810, 2.841 e 5.986, idem. idem.

LJA : 1 dita n. 2.975, avariada.

MM&C : 2 ditas ns. 6.724 e 6.696, repregadas.

R&C : 2 ditas ns. 225 e 4.426, idem.

W : 2 ditas ns. 3.891 e 3.666, idem.

C—R—C—C : 1 dita n. 1.086, avariada.

83 : 1 dita n. 8.711, idem.

MD&C : 2 ditas ns. 5.443 e 4.097, repregadas e avariadas.

Armazem n. 11—B&C : 1 caixa n. 5.183, repregada.

Vapor inglez *Newton*:

Armazem n. 15 — A : 2 caixas ns. 8.321 e 8.822, repregadas.

ASC&C : 1 dita n. 26, idem.

A : 1 alio n. 1.659, quebrado.

BS&C : 2 caixas ns. 1.752 e 1.751, repregadas.

BG&C—B : 4 ditas ns. 814, 811, 813 e 812,

CS&C : 1 dita n. 1.148, idem.

FS&C : 3 ditas ns. 172, 171 e 170, idem.

F : 1 dita n. 2.685, idem.

FMB—F&L : 1 dita n. 4.662, idem.

HB—P : 1 dita n. 73, idem.

JPJ : 1 dita n. 2, idem.

JLJ : 1 dita n. 19, idem.

LJC—S : 2 ditas ns. 159 e 160, idem.

LSC : 1 dita n. 1.490, idem.

PC—X : 3 ditas ns. 267, 239 e 261, idem.

SM : 3 ditas ns. 1.176, 1.177 e sem numero, idem.

SR&C—R : 1 dita ns. 4.583, idem.

SM&C : 1 dita n. 124, idem.

NC&C : 2 ditas ns. 1.010 e 1.005, idem.

XXX : 1 dita n. 4.361, idem.

CI&C—HCH : 1 dita n. 3.839, idem.

Vapor austriaco *Maria Theresa* :

Armazem n. 16—2523—BF&C : 6 caixas ns. 934, 943, 954, 968, 938 e 963, repregadas.

Idem : 6 ditas ns. 960, 936, 973, 947, 962 e 66, idem.

2523—BF&C : 5 ditas ns. 966, 950, 958, 959 e 956, idem.

AS : 2 ditas ns. 5 e 12, idem.

JMS : 1 dita n. 1.812, idem.

MJ : 1 dita n. 1, idem.

2343—JMP&C : 3 ditas ns. 772, 780 e 796, idem.

G : 2 ditas ns. 4 e 7, idem.

Vapor nacional *Maranhão*:

Armazem n. 6 — Sem marca : 2 ditas ns. 15.553 e 15.553, repregadas.

Vapor francez *Proence*:

Despacho sobre agua—AA&C : 6 caixas ns. 120, 79, 104, 19, 164 e 23, repregadas.

Armazem da estiva—R&F : 1 dita n. 410,

GS&C : 2 ditas ns. 82 e 12, idem.

O&C : 4 ditas ns. 922, 978, 976 e 967,

P&E—20 : 2 ditas sem numero, idem.

M&C : 2 ditas ns. 114, 136, idem.

KV&C : 2 ditas, sem numero, idem.

TB&C : 2 ditas ns. 693, 5.695, idem.

JARM : 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Olanda*:

Armazem n. 9—BC—H : 1 caixa n. 1.302,

CP&C : 1 dita n. 5.588, idem.

MP—78 : 1 dita n. 9.972, idem.

MNM&C : 1 engradido n. 1.802, quebrado.

PTC—W : 1 caixa n. 5.873, idem.

SC—89 : 1 dita n. 9.319, idem.

JR—GC : 1 dita n. 15.395, idem.

Vapor inglez *Nile*.

Armazem n. 1—Q : 1 caixa n. 194, repregada e avariada.

Vapor allemão *Corrientes*:

Armazem n. 1—ZR&C : 14 caixas, sem numero, repregadas e avariadas.

JJG&C : 10 ditas, idem, idem.

CA&C : 2 ditas, idem, idem.

A. Severo : 1 dita, idem, idem.

P&C : 1 dita, idem, idem.

PPP&A : 1 dita, idem, idem.

AP : 2 ditas, idem, idem.

CAM : 2 ditas, idem, idem.

Castello : 3 ditas, idem, idem.

Vapor francez *Campagna*:

Armazem n. 12 — JMC : 4 caixas ns. 6, 8, 9 e 5, repregadas e avariadas.

M&C—FO : 1 dita n. 51, idem.

MJC : 1 dita n. 4.903, idem.

CM&C—R : 1 dita n. 761, idem.

3.133—HDH : 1 dita n. 886, idem.

JMP—SE : 2 ditas ns. 383 e 380, idem.

BLC : 1 dita n. 1.489, idem.

KVC : 9 ditas ns. 7, 10, 12, 14, 15, 1, 9, 6 e 2, idem.

D : 1 dita n. 676, idem.

AR : 1 dita n. 20, idem.

HG—G : 3 ditas ns. 850, 860 e 843, idem.

GC&C—S : 1 dita n. 96, idem.

RSC : 1 dita n. 1.432, idem.

Armazem n. 12—S&S&C : 3 caixas, sem numero, avariadas.

Vapor francez *Chili*:

Armazem n. 10—JEM : 1 caixa n. 1.356, repregada.

CS : 2 ditas n. 1.639 e 1638, idem.

GB : 1 dita n. 2, idem.

MS&C : 3 ditas ns. 7.985, 8.045 e 962, idem.

HM—CS : 1 dita n. 54, idem.

JACC : 1 dita 2.635, idem.

LDF : 1 dita n. 184, idem.

AV&C : 1 dita n. 4.799, idem.

Barca portugueza *Mariposa*:

Trapiche Frias—AHC&C : 1 quinto n. 78, com falta.

Santos Junior : 1 dito sem numero, idem.

Idem : 1 dito, vasio.

Mourão : 12 ditos, com falta.

Idem : 2 ditos, vasios.

VD&C : 1 dito, com falta.

MT&C : 2 ditos, idem.

MP&G : 3 ditos, idem.

SM&C : 1 dito, idem.

M : 13 ditos, idem.

Idem : 1 dito, vasio.

S&M : 2 decimos, com falta.

G : 1 dito, vasio.

S&M : 2 ditos, idem.

M&M : 1 dito, com falta.

Vapor allemão *Corrientes*:

Trapiche Federal—GS : 1 barrica, sem numero, com falta.

OLI&C : 1 caixa n. 17, idem.

Idem : 2 ditas, quebradas.

FS&C : 11 ditas n. 2, idem.

Idem : 7 ditas, com falta.

WK : 1 dita, sem numero, idem.

Idem : 2 ditas, quebradas.

BF&C : 4 ditas, idem.

Idem : 1 ditas, idem.

BF&C—K : 1 dita, idem.

Idem : 11 ditas, quebradas.

FS&C : 11 ditas n. 8, idem.

Idem : 4 ditas, idem.

CS — 1ª qualidade : 1 dita n. 29, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

Idem : 2 ditas n. 30, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

MC&C : 2 ditas, sem numero, idem.

Idem : 5 ditas, idem, idem.

RN—M Procopio : 3 barricas, idem, idem.

PG&C : 2 ditas idem, idem.

L&C : 1 dita idem, idem.

2.342 JMPC—374 : 2 ditas idem, idem.

FR—Romariz Porto : 1 barril de 5ª vasando, idem.

CAC—Romariz : 4 ditos idem, idem.

Trapiche Federal — SNC—Rio de Janeiro: 6 quintos, sem numero, com falta.

JJG&C : 16 ditas, idem, idem.

MTC : 12 ditos, idem, idem.

AP : 2 ditos, idem, idem.

O&C : 2 ditos, idem, idem.

BC : 1 dito, idem, idem.

CCC : 1 dito, idem, idem.

DATC : 4 ditos, idem, idem.

JAR : 4 ditos, idem, idem.

SC&C : 1 dito, idem, idem.

Dia 9

Trapiche Federal—Figueira—JAS—CSC :
 1 quinto, sem numero, com falta.
 Idem: 2 ditos, idem, idem.
 CRC: 2 ditos, idem, idem.
 VP&C: 2 ditos, idem, idem.
 CAC: 4 ditos, idem, idem.
 MT&C: 3 decimos, idem, idem.
 JTR: 1 dito, idem, idem.
 MBV: 3 ditos, idem, idem.
 MACC—Petropolis: 12 ditos, idem, idem.
 Figueira—JAS—CSC: 1 dito, idem, idem.
 AHC&C—B: 1 dito, idem, idem.
 ZR&C: 1 dito, idem, idem.
 MTC—B: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dito, idem, vasio.
 VPC: 3 ditos, vasio.
 VJG&C: 6 ditos, idem, idem.
 FRF: 1 quinto, idem, idem.
 Vapor allemão *Olinda*:
 Trapiche Federal—AN&C: 2 caixas, sem numero, quebradas.
 Idem: 1 dita, idem, avariada.
 SA&C: 1 dita n. 22, idem.
 SC—1 qualidade: 4 ditos n. 64, idem.
 Idem: 1 dita n. 31, idem.
 JBF: 1 barrica, sem numero, idem.
 MTC: 2 decimos, idem, vasio.
 Vapor inglez *Turkmenhan*:
 Trapiche Docas D. Pedro II—GG: 19 saccas, sem numero, vasio.
 Trapiche Mauá—Sem marca: 9 fardos alfafa, sem numero, avariados.
 Idem: alfafa a granel, 13.050 kilos, sem numero.
 Vapor inglez *Blackheath*:
 Trapiche Mauá—Sem marca: 3 fardos de alfafa, sem numero, avariados.
 Idem: alfafa a granel, 1.188 kilos, idem.
 Vapor inglez *Belladun*:
 Trapiche Carvalhaes—M&C: 9 volumes ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10 e 11, indicio externo de avaria.
 W&C: 3 ditos ns. 7, 9 e 14, indicios externos de avarias e vasio.
 Idem: 2 ditos ns. 12 e 13, idem.
 Vapor austriaco *Maria Theresa*:
 Armazem n. 16—C—C—A: 7 caixas, sem numero, quebradas.
 AG—B: 4 ditos ns. 89, 233, 273 e 292, idem.
 2343—JMP: 3 ditos ns. 777, 803 e 783, idem.
 FS&C—AS: 1 dita n. 795, idem.
 JMR&C: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor francez *Provence*:
 Despacho sobre agua—AA&C: 3 caixas, sem numero, repregadas.
 AR: 1 dita n. 1.251, idem.
 C—C—B: 5 ditos, sem numero, idem.
 FS: 1 dita n. 3.799, idem.
 Armazem n. 11—SW: 1 fardo n. 2.090, avariado.
 Despacho sobre agua—KV&C: 1 caixa, sem numero, repregada.
 TR&C: 2 ditos ns. 6.552 e 6.561, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 6.543 e 6.579, idem.
 Vapor allemão *Corrientes*:
 Armazem n. 1—ZR&C: 8 caixas, sem numero, repregadas.
 AP: 1 dita idem, idem.
 Castello: 2 ditos idem, idem.
 P&A: 2 ditos idem, idem.
 683—G—G: 1 fardo n. 13.873, solto.
 B—DG&C: 1 dita n. 112, repregada.
 IAF—JAF: 1 dita, sem numero, idem.
 DG&C: 1 dita n. 1, idem.
 DAC: 1 dita n. 5.709, idem.
 W: 1 dita n. 3.701, idem.
 HS&C: 1 dita n. 1.168, idem.
 BR&C: 2 ditos ns. 114 e 116, idem.
 696—GG: 1 dita n. 15.520, idem.
 Drogaria Mattos: 1 dita n. 16.229, idem.
 S&F: 1 dita n. 11, idem.
 DF&C: 1 dita n. 16.252, idem.
 WA—R: 1 dita n. 1.010, idem.
 M—AC—C—287: 1 dita n. 12, idem.
 A&C: 1 dita n. 4.034, idem.
 SB&C: 1 dita n. 1.638, idem.
 FM—FFK: 1 dita n. 44, idem.
 FB&C: 1 dita n. 1.559 1/2, idem.
 DS—1: 1 dita n. 8.333, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1897.—O inspector, J. F. de Paula Silva,

Vapor allemão *Graf Bismark*:
 Trapiche central—MO: 7 barris, sem numero, com falta.
 JIG&C: 2 ditos, idem, idem.
 MP: 2 ditos, idem, idem.
 FAC: 2 ditos, idem, idem.
 MFO: 1 dito, idem, idem.
 FC: 1 dito, idem, idem.
 SMC: 4 ditos, idem, idem.
 RF&B: 10 ditos, idem, idem.
 CAC: 5 ditos, idem, idem.
 JSA: 2 ditos, idem, idem.
 LSG: 2 ditos, idem, idem.
 R&A: 2 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, vasio.
 JRC: 20 ditos, idem, idem.
 Idem: 2 ditos, idem, idem.
 G&S: 1 dito idem, idem.
 PC&C: 2 ditos, idem, idem.
 Rodrigues Fontes Chaves & Comp.: 1 dito, idem, idem.
 JIG&C: 10 caixas, idem, idem.
 MLC: 2 barris, idem, idem.
 FCC: 1 dito, idem, idem.
 C&C: 10 ditos, idem, idem.
 OC&C: 3 ditos, idem, idem.
 C&C: 1 dito, idem, idem.
 Trapiche Central—Marca (um signal): 3 barris, sem numero, com falta.
 CS: 4 ditos, idem, idem.
 JAC: 1 dito, idem, idem.
 TCC: 1 dito, idem, idem.
 MTC: 1 dito, idem, idem.
 GI: 2 ditos, idem, idem.
 AHC&C: 17 ditos, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, vasio.
 Marca (um signal): 1 dito, idem, idem.
 CS: 2 ditos, idem, idem.
 TCC: 1 dito, idem, idem.
 Vapor francez *Campana*:
 Armazem n. 12—KVC: 7 caixas ns. 17, 18, 19, 5, 16, 11, 20, repregadas.
 Idem: 4 ditos ns. 4, 3, 8, 13, idem.
 QI&C—SG: 1 dita n. 101, idem.
 Letreiro Godoy: 1 dita n. 104, idem.
 JRC: 1 dita n. 13, idem.
 ABAC—DPA: 1 dita n. 165, idem.
 S&C: 1 dita sem numero, idem.
 AR: 2 ditos ns. 1.984, 1.985, idem.
 FAJC: 1 dita n. 464, idem.
 MR: 4 barricas ns. 151, 130, 131, 142, avariadas.
 Vapor inglez *Flaxman*:
 Armazem n. 3—BS: 4 caixas ns. 324, 326, 327, 328, avariadas.
 JRS: 1 dita n. 5.113, idem.
 KF&C: 1 dita n. 2, idem.
 R: 4 ditos ns. 4.121, 4.126, 4.124 e 4.123, idem.
 Ceres: 1 caixa sem numero, repregada.
 CI: 1 engradado n. 257, quebrado.
 Vapor allemão *Babitanga*:
 Armazem n. 10—H: 2 caixas ns. 32 e 26, repregadas.
 Armazem da estiva—AA&C: 8 ditos sem numero, idem.
 AL: 1 dita n. 2, idem.
 Armazem n. 10—O&M: 1 dita n. 23, idem.
 Vapor allemão *Olinda*:
 Armazem n. 9—RRC: 3 caixas ns. 547, 550 e 546, repregadas.
 WMR&C: 1 dita n. 216, idem.
 HN: 1 dita n. 27.296, idem.
 P&C—LR: 2 ditos ns. 8.239 e 8.292, idem.
 MM&C: 1 dita n. 670, idem.
 P&CH: 1 dita n. 2.179, idem.
 FJC: 1 dita n. 5.491, idem.
 WJC: 1 dita n. 1.781, idem.
 AMP&C: 2 ditos, sem numero, idem.
 DM—R: 1 dita, idem, idem.
 S: 4 ditos ns. 378, 380, 222 e 226, idem.
 AMP: 4 ditos ns. 9.430, 9.446, 9.419 e 9.412, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*:
 Armazem n. 14—RP&C: 1 caixa n. 2, repregada.
 Vapor allemão *Corrientes*:
 Armazem n. 1—PBI: 1 caixa n. 1.634, repregada.
 ES&C—R: 1 dita n. 6.100, idem.

Armazem n. 1—DSI: 2 caixas ns. 8.251 e 8.252, repregadas.
 H—OBC 250—C—C: 1 dita n. 4, idem.
 AG&C: 1 dita n. 4.430, idem.
 Drogaria Mattos: 1 encapado n. 16.223, roto.
 Idem: 3 caixas ns. 16.220, 16.225 e 16.232, repregadas.
 Idem: 1 barrica n. 16.212, idem.
 DF&C: 2 caixas ns. 16.225 e 16.246, idem.
 GP: 1 dita n. 694, idem.
 SB&C: 3 ditos ns. 1.669, 1.671 e 1.666, idem.
 GF—AR: 1 dita n. 8.297 A, idem.
 PA&C: 1 dita n. 791, idem.
 C&C: 1 dita sem numero, idem.
 EG: 1 engradado n. 628, idem.
 LC&C: 1 caixa n. 1.421, idem.
 MA—R: 1 dita n. 1.018, idem.
 Vapor austriaco *Maria Theresa*:
 Armazem n. 16—AC: 8 caixas sem numero, idem.
 VDG: 3 saccos, ns. 23, 50 e 57, avariados.
 GM&C: 1 caixa n. 3.860, repregada.
 DG&C: 4 ditos ns. 72, 73, 74 e 75, repregadas e avariadas.
 FC&C: 2 ditos ns. 4.447 e 4.449, repregadas.
 CF—C: 1 dita n. 3.240, idem.
 FP: 1 dita n. 4.208, idem.
 Vapor inglez *Flaxman*:
 Armazem n. 3—R: 3 fardos ns. 4.128, 4.122 e 4.125, avariados.
 CP&C—D: 2 caixas ns. 2.079 e 2.094, repregadas.
 AR&C: 2 ditos ns. 18 e 20, idem.
 Vapor italiano *Rosario*:
 Despacho sobre agua—FC: 1 caixa sem numero, repregada.
 OC: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Olinda*:
 Armazem n. 9—RS: 2 caixas ns. 2.765 e 2.766, repregadas.
 JMP&C: 1 amarrado n. 31.583, idem.
 CI: 1 caixa n. 8.734, idem.
 RR&C: 3 ditos ns. 548, 554 e 552, idem.
 SP: 1 dita n. 1.654, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 945, idem.
 BC—H: 1 dita n. 1.325, idem.
 RCH: 1 dita n. 2.176, idem.
 BM&N—FLM&O: 1 dita n. 2.533, idem.
 GD: 1 dita n. 1, idem.
 WMR&C: 1 dita n. 247, idem.
 R—DG: 1 dita n. 3.128, idem.
 CP&C: 1 dita n. 562, idem.
 Despacho sobre agua—AMP: 1 dita n. 9.411, avariada.
 AMPC: 1 dita, sem numero, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*:
 Armazem n. 14—AGP—HCH: 1 gigo n. 779, quebrado.
 DIA: 1 volume, sem numero, idem.
 FV&C: 1 caixa n. 30, repregada.
 SH: 1 dita n. 2.133, idem.
 M—G: 2 ditos ns. 339 e 352, idem.
 Vapor francez *Provence*:
 Armazem das amostras—MSE: 1 caixa n. 128, repregada.
 Despacho sobre agua—C—C—A: 6 ditos sem numero, idem.
 Armazem n. 11—SW: 2 fardos ns. 2.215 e 2.106, avariadas.
 ANT: 1 caixa n. 7, repregada.
 Idem: 2 amarrados sem numero, idem.
 Despacho sobre agua—CVH: 1 caixa n. 2, idem.
 FA: 1 dita n. 25, idem.
 Vapor austriaco *Maria Theresa*:
 Armazem n. 16—V: 1 caixa sem numero, repregada.
 FAC: 1 dita, idem, idem.
 Vapor allemão *Corrientes*:
 Armazem n. 1—PL&C: 1 caixa n. 6, repregada.
 F—B—C—Rio: 2 ditos, sem numero, idem.
 AMP: 2 ditos, idem, idem.
 JIG&C: 8 ditos, idem, idem.
 ZRC: 1 dita, idem, idem.
 AV: 1 dita, idem, vasio.
 Vapor austriaco *Maria Theresa*:
 Armazem n. 16—FALCI: 2 caixas, ns. 49 e 4.057, repregadas.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma contribuição inicial de cinco milhões (£ 5.000.000) pagas no acto da assignatura do contracto;

b) de uma annuidade, paga em ouro, a semestres vencidos, sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concorrência;

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado, no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de £ 50.000 para a garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalisação, a qual é calculada em 100.000\$, pagos em prestações semestras adeantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego, e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao governo, sem indemnisação alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construcção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas para o serviço dos suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, dobrar as linhas, por toda a extensão das estradas, o alargar a bitola da Central do Brazil nas zonas em que esse alargamento se tornar necessario.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desappropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das differentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o governo.

IX

O fóro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para representá-lo.

X

O governo reserva-se o direito de impôr multas de 2.000\$ a 20.000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justifica-lo, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

Si não se realizar o arrendamento de todas as estradas, collectivamente, por um arrematante, fica estabelecido que a contribuição inicial de £ 5.000.000 deverá acompanhar o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a quota desta estrada para fiscalisação será de 40.000\$, e o deposito para garantia da assignatura de £ 40.000.

XII

Admittida a hypothese supra, importa declarar que o governo aceita tambem propostas para o arrendamento das estradas em grupos ou isoladas; sendo facultado ao proponente, neste caso, computar as quotas da contribuição inicial e da annuidade e deposito para garantia da assignatura do contracto.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas do ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

XIV

As estradas a que se refere este edital são:

1.ª Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, com 1.217k,095 em trafego. Renda bruta em 1895..... 27.945:005\$283,5.

2.ª Estrada de Ferro Baturité, no Estado do Ceará, com 244k,820 em trafego. Renda bruta em 1895, 895:965\$645.

3.ª Estrada de Ferro do Sobral, no referido Estado, com 216k,280 em trafego. Renda bruta em 1895, 210:531\$274.

4.ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908 em trafego. Renda bruta em 1895, 647:484\$628.

5.ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 179k 900 em trafego. Renda bruta em 1895 758:832\$640.

6.ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 660:69 2\$022.

7.ª Estrada de Ferro Paulo Afonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 87:314\$997.

8.ª Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaryana, e ramaes, no Estado do Rio Grande do Sul, com 597k,042 em trafego. Renda bruta em 1895, 2.109:437\$985.

Directoria Geral de Viação, 9 de janeiro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Nota: A extensão das estradas Central de Pernambuco e Porto Alegre a Uruguaryana acha-se rectificada.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 15 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de material de expeliente para a Administração Central, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos especimenes adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas por excepção acceto material substitutivo mediante previo exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1897.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que, de conformidade com a clausula XVIII do contracto do serviço de illuminação desta capital, foi fixado em 204,56 réis, por metro cubico, o preço do gaz para o corrente anno.

De accordo com a clausula XIX do mesmo contracto, a importancia do consumo deverá ser paga 50 % em moeda nacional e 50 % ao cambio par.

Capital Federal, 12 de fevereiro de 1897.—*O secretario, Alfredo da Rocha Moreira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

São convidados, por esta administração, os cidadãos abaixo declarados, proponentes ao serviço de conducção de malas no Estado do Rio de Janeiro, para o corrente anno, a comparecer nesta secção até o dia 15 do corrente por si ou procurador bastante e acompanhados dos respectivos fiadores idoneos, afim de assignarem os seus contractos:

João Thomé Corrêa, linha n. 1.
Antonio Gonçalves Marques, linhas ns. 3 e 4.
Julio José Soares, linha n. 5.
Daniel Joaquim de Sant'Anna, linha n. 6.
Francisco Alves Galvão, linha n. 7.
Marceliano José Curvello, linha n. 8.
José Pereira de Barros, linha n. 9.
Arlindo José da Silva Leão, linha n. 10.
Antonio Gonçalves Ramos, linha n. 11.
Affonso Celso de Souza, linha n. 12.
Chrispim Porto, linha n. 13.
Pedro José Soares Landim, linha n. 14.
Luiz Pereira do Nascimento, linha n. 15.
Elias Fernandes da Piedade, linhas ns. 16, 17 e 18.
Luiz Custodio de Freitas Braga, linha n. 19.
Antonio Joaquim Machado, linhas ns. 20, 21 e 22.
Macario Garcia Penha, linha n. 23.
Laurindo Antonio de Mello, linha n. 24.
Antonio Lopes de Mello, linha n. 25.
José Custodio Fernandes de Oliveira, linha n. 27.
Antonio Carneiro de Bessa, linha n. 28.
Idem, linha n. 29.
Adão José dos Santos Albuquerque, linha n. 30.
Julio Cezar Leite Junior, linha n. 31.
Antonio Baptista Pereira da Fonseca, linha n. 33.
Libanio Pereira de Andrade, linha n. 34.
Eugenio de Oliveira Mello, linha n. 35.
Francisco de Faria, linha n. 38.
Antonio Martins de Souza, linhas ns. 41 e 42.
João Francisco Paes das Neves, linha n. 44.
Manoel Joaquim dos Santos, linha n. 45.
Antonio Julio Lopes Gonçalves, linha n. 46 (modificada).
Eduardo Francisco dos Santos, linha n. 47.
Apollinario Pinto Pinheiro, linha n. 48.
Manoel Luiz Real, linha n. 49.
Manoel da Costa Azevedo, linha n. 50.
Antonio Jorge da Silveira, linha n. 53.
Antonio de Oliveira Gomes, linha n. 54.
1ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1897.—Servindo de ajudante do administrador, o chefe da secção, *J. C. de Miranda e Horta*.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Angelo Fiorita requereu titulo de aforamento do terreno de accrescido correspondente ao n. 7 da rua do Passeio.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for do direito.

Primeira secção da Directoria do Patrimonio, 29 de janeiro de 1897.—*O chefe, Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, fa. o publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco Coelho da Costa requereu titulo de aforamento dos terrenos de acrescidos correspondentes ao de marinhas á praia Formosa n. 207, antigo 195.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção da Directoria do Patrimonio, 11 de fevereiro de 1897.— O chefe, *Leal da Cunha*.

Agencia de Santa Rita

De ordem do cidadão Bernardo Pedro Monteiro de Souza, agente da Prefeitura neste districto, ficam intimados os Srs. proprietarios de predios edificados em ruas cujos passeios estiverem acima do nivel do calçamento para, conforme determina o decreto n. 230, de 19 de março de 1896, canalisar, no prazo de 15 dias, as aguas pluvias, por baixo dos referidos passeios, a desaguar nas sargetas lateraes da via publica.

Os que não o fizerem, no prazo acima, ficarão sujeitos a multa de 50\$, e o dobro nas reincidencias além da pena de prisão por cinco dias, conforme determina o art. 2º do mencionado decreto.

Agencia da Prefeitura no districto de Santa Rita, 8 de fevereiro de 1897.— O es-
crivão interino, *Pedro José da Silva*.

EDITAES

Quarta Pretoria do Districto Federal

Vae á praça, no dia 13 do corrente, ás 11 horas, depois da audiencia, um anel com um brilhante, avaliado em 300\$, pertencente ao espolio do finado Miguel Rodrigues Felix, de que é curador o Dr. Lydio Mariano de Albuquerque em poder de quem se acha o mesmo anel.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1897.— O es-
crivão, *José Lopes de Oliveira Araújo*.

13ª Pretoria*De praça*

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que o porteiro dos auditorios ha trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 13 de fevereiro proximo futuro, ao meio-dia, depois da audiencia, á rua Goyaz n. 270, estação do Encantado, os bens seguintes: um terreno no lugar denominado—Terra Nova, freguezia de Inhaúma, á rua Gaspar, casa n. 6, que mede de frente 11 metros, com igual largura nos fundos, e de extensão 59m,50, avaliado em 1:200\$; uma casa terrea no mesmo terreno acima descripto avaliada em 1:300\$000. Estes bens vão á praça a requerimento de Benedicto Marques da Cruz, inventariante dos bens de seu casal por fallecimento de sua mulher Celestina Adelaide da Cruz. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª Pretoria, aos 29 de janeiro de 1897. E eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, es-
crivão, o subscrevo.—*José Augusto de Oliveira*.

ERRATA

No edital da Divisão da data Santa Ursula, publicado no *Diario Official* n. 42, de 12 de fevereiro de 1897, na pag. 720, linha 30, onde se lê —Quintino Ferreira Lima, deve ler-se: Quintino Ferreira de Souza Lima.

PARTE COMMERCIAL**Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 17/32	8 3/8
Sobre Paris.....	13118	13137
Sobre Hamburgo.....	13379	13405
Sobre Italia.....	—	13093
Sobre Portugal.....	—	456 o/o
Sobre Nova-York.....	—	5946
Soberanos.....	23\$000	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....	485\$000
Ditas geraes, miudas, 5 o/o.....	925\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 o/o.....	931\$000
Ditas convertidas, de 1:000\$ de 4 o/o.....	1:250\$000
Ditas Empréstimo Nacional de 1895, port.....	921\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	924\$000

Bancos	
Banco Inicial de Melhoramentos.....	6\$000
Dito da Republica do Brasil, c/50 o/o.....	65\$000
Dito idem, integ.....	131\$000

Companhias	
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	27\$000
Dita Melhoramentos do Brazil.....	30\$000
Dita F. C. do Jardim Botânico.....	122\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	160\$000

Letras	
Letras do Banco Credito Real de S. Paulo.....	68\$000
Letras do Banco Predial Urbano.....	72\$500

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1897.— *João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apólice do Empréstimo Nacional de 1895, de 1:000\$.....	1:400\$000
Ditas idem de 1895, de 500\$.....	1:200\$000
Ditas idem, do 1875.....	2:200\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:520\$000
Ditas idem de 1889, nom.....	1:500\$000
Ditas idem de 1895, port.....	921\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	923\$000
Ditas Emp. Municipal de 1896, port.....	162\$000
Ditas idem de 1896, nom.....	170\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 o/o.....	1:250\$000
Ditas idem miudas, 4 o/o.....	1:220\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 o/o.....	931\$000
Ditas idem miudas de 5 o/o.....	925\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, 5 o/o.....	905\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.....	485\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas idem, de 1:000\$.....	820\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 o/o.....	940\$000

Obrigações	
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 francos, 5 o/o.....	380\$000

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1897.— *João Jacome de Campos*, syndico.

Rectificação

As acções cotadas em Bolsa, no dia 11 do corrente, a 29\$500, são da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil e não da Companhia Loterias Nacionais do Brazil, como por engano foi publicado.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1897.— *João Jacome de Campos*, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO**N. 2.181—Marcador automatico para cargas**

A fig. 1 representa uma secção longitudinal, mostrando o modo por que trabalha o aparelho.

A fig. 2 é uma secção transversal e a fig. 3 é a planta.

Este aparelho automatico compõe-se de um fundo ou prato movel A e parafusadas neste fundo existem tres guias de ferro fundido, com bordas exteriores, aptas a receber tres cunhas B (em parte pontudas), cada uma movida por um rodete D, cujo movimento é dado pelo eixo D, mediante uma manivela applicada ao ponto F.

O eixo tem por fim remover as cunhas B, ficando deste modo um intervallo entre as guias e as cunhas.

No fundo da carroça devem existir seis molas circulares de aço temperado F, graduadas de forma que não possam receber mais que o peso determinado pela municipalidade.

Nafig. 1, o aparelho está funcionando, isto é, o prato ou fundo movel A está apoiado nas molas E.

Estas molas são perfeitamente calculadas para supportar uma carga, que será indicada.

Si o peso exceder do indicado, as molas descerão, dando movimento a um index, o qual marcará o peso em maximo.

Si, por exemplo, o conductor de qualquer carroça depositar na mesma peso maior que o determinado, o fundo movel percorrerá o intervallo entre as guias e as cunhas, resultando dahi o movimento de um ponteiro qualquer (colocado dentro de um mostrador, onde se acharão indicados os pesos desde 500, 600, 700, etc. kilos até o maximo marcado, pela municipalidade) applicado em logar visivel do vehiculo.

Quando o encarregado da fiscalisação destes *marcadores* quizer verificar, dará uma ou duas rotações com uma manivela e com essas rotações as cunhas se collocarão na parte anterior da carroça, ficando desta forma o fundo movel apoiado só nas molas.

Si a carga for maior, o fundo movel descerá pelo intervallo, marcando o ponteiro a carga que transporta o vehiculo.

Verificado isto, o encarregado da fiscalisação dará novamente uma ou duas rotações, porém em sentido contrario, resultando dahi o contacto immediato das guias com as cunhas, formando, por consequente, o fundo movel com o peso um só corpo.

As tres cunhas B servem para que o peso applicado no fundo ou prato movel A possa descansar e não estragar a sensibilidade das molas, que servem (apenas) para verificação.

Os pontos constitutivos desta minha invenção encerram sobre as seguintes bases:

1ª, o fundo ou prato movel A apoiado perfeitamente nas cunhas, não prejudicando por essa forma as molas, que ficarão sempre sensiveis, as quaes servem de base ao meu aparelho;

2ª, o presente aparelho poder-se-ha adoptar nas carroças ja em uso.

Capital Federal, 16 de outubro de 1896.— *Alberto Ribeiro Pedroso*.

ANNUNCIOS**Companhia Industria e Comercio de Papéis Pintados**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio da mesma, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para liquidação da companhia e, caso seja esta votada, deliberarem sobre o modo de levar-a a effeito.

Na forma dos estatutos, as acções ao portador devem ser depositadas até o dia 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1897.— O presidente, *A. J. David*.

Companhia Geral de Seguros

14, RUA GENERAL CAMARA, SOBRADO

Convida-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 27 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, afim de deliberarem sobre o relatorio e contas do anno findo, parecer do conselho fiscal, eleição deste e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1897.— Os directores, *Manoel José de Carvalho*. — *Sabino Miranda Magalhães*. — *Antonio de Souza Moreno*.